

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

Nº 29/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA-GO

DATA DE ABERTURA: DIA 26 DE JUNHO DE 2026 ÀS 09H (Horário de Brasília)

HORÁRIO: 09:00HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº:	817/2025
INTERESSADO:	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA-GO
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	Início sessão de disputa de lances dia 26/06/2026 às 09h00min Tempo normal de disputa de lances: a critério da Pregoeira.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA-GO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR TAXA ADMINSITRATIVA
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:	Endereço eletrônico: https://bnc.org.br/ “ACESSO IDENTIFICADO”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
PREGOEIRO:	MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO - PREGOEIRA
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.231/2021, Decreto Municipal nº 1.770, Decreto Municipal nº (regulamenta SRP) e demais legislações pertinentes.
O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.turvania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, através do_Endereço eletrônico: https://bnc.org.br/ . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (64) 3682-1768. E-mail: licitacaoturvania@gmail.com .	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

O MUNICÍPIO DE TURVÂNIA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 134/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminado na capa deste EDITAL, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 29/2026**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1.769 de 02/01/2024, Decreto Municipal nº (1.768 de 02/01/2024 e demais legislações pertinentes.

1. OBJETO

2. O objetivo do presente que seja aberto Processo Licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA-GO. (ANEXO I).**

2.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo descrita, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO
E GABINETE DO PREFEITO

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE	05	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00
GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULO – GABINETE DO PREFEITO					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$)	Valor Estimado para Serviços	Valor Total Estimado para Peças e Serviços

			anual	(R\$) anual	(R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS	01	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

SECRETARIA DE OBRAS E AÇÃO URBANA

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE OBRAS E AÇÃO URBANA					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE	22	R\$ 23.760,00	R\$ 11.880,00	R\$ 35.640,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE TRANSPORTES					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET,	34	R\$ 600.000,00	R\$ 415.000,00	R\$ 1.015.000,00

	ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE				
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE	12	R\$ 133.200,00	R\$ 66.600,00	R\$ 199.800,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE	08	R\$ 66.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 99.000,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE	17	R\$ 475.000,00	R\$ 306.000,00	R\$ 781.000,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

SECRETARIA DE SAÚDE

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA DE SAÚDE					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE	28	R\$ 230.000,00	R\$ 122.000,00	R\$ 352.000,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%

1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preços. (Anexo III).

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem **previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC WWW.BNC.ORG.BR.**

2.2 **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:**

2.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

2.4 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

- 2.7** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a
- 2.8** BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.9** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.10 PARTICIPAÇÃO:**
- 2.11** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 2.12** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 2.12.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.13** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.14** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.15** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.16** *Para os itens, ..., ..., a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 2.16.1** *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 2.17** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.18** Não poderão disputar esta licitação:
- 2.18.1** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 2.18.2** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.18.3** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.18.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.18.5** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.18.6** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.18.7** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.18.8** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.18.9** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.18.10** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.18.11** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.19** O impedimento de que trata o item 2.18.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.20** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.18.2 e 2.18.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.21** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.22** O disposto nos itens 2.18.2 e 2.18.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.23 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.24 A vedação de que trata o item 2.18.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio eletrônico: <https://www.slicx.com.br>. A sessão será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), e realizada de acordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019 subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.

2.15 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.

2.16 O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

2.17 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.18 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2.19 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

2.20 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.21 Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste EDITAL, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

Início de acolhimento de propostas dia 12/12/2023.

2.22 Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste EDITAL, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Abertura das propostas eletrônicas dia 12/01/2024 às 08h30min

2.23 Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF.

Tempo normal de disputa de lances: **a critério do (a) Pregoeiro (a)**

2.24 informamos que a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://bnc.org.br/>, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.9 deste EDITAL.

2.25 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.26 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste EDITAL.

2.27 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.28. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.29 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultarem-na para obtenção das informações prestadas.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência - ANEXO I.

NA PROPOSTA DE PREÇOS, A LICITANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INFORMAR A TAXA QUE COBRARÁ DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS E ESTA TAXA SERÁ FIXA, NÃO PODENDO SER MAJORADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL E NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA.

3.2. O julgamento do certame se dará pela **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**, somada a taxa de administração cobrada do órgão e a taxa cobrada dos fornecedores pela intermediação do serviço.

SERÁ PERMITIDA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO “ZERO” OU NEGATIVA, CONFORME ADMITIDO PELO TCU (ACÓRDÃO 1556/2014 – SEGUNDA CÂMARA E ACÓRDÃO N.º 2004/2018 – TCU – 1ª CÂMARA).

3.1.1. Até a data de abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.1.2. A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste EDITAL e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do EDITAL, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

3.1.2.2. As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.

3.1.2.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.1.2.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.1.2.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.1.2.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.1.2.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.1.2.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.2.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.2.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.1.2.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.1.2.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.1.2.3 ou 3.1.2.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.2. A Proposta de Preço, conforme ANEXO II, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

3.2.1. A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:

3.2.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

3.2.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

3.2.1.3. A proposta deverá conter o **preço**, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (**unitário e total do item**) e se possível por extenso **TOTAL**, contendo a especificação detalhada dos materiais, **marca (uma marca para cada produto)** e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

3.2.1.3. Nos casos em que houver renegociação, a proposta reajustada poderá ser enviada por e-mail, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.

3.2.1.4. As propostas que atenderem aos requisitos do EDITAL e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a) da forma seguinte;

- a)** Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b)** Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c)** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d)** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

3.2.1.5. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

3.2.1.5.1. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

3.2.1.6. Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do EDITAL, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis descritas neste EDITAL.

3.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

3.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

3.5. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal 1.769 de 02/01/2024.

Art. 31. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

Parágrafo Único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, somente será identificada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

3.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, ou ainda a não existência de custos de oportunidade.

3.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverá ser efetuada diligência.

3.6. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

3.7. A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da

proposta, conforme apresentado no sistema eletrônico sob pena de desclassificação dela, caso não o faça.

3.8. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

3.9. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

3.10. É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos “CHAT MENSAGEM” do Item, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

3.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX, do artigo 71, da CF/88; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A partir do horário previsto neste EDITAL, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

4.1.1 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. Os lances deverão ser oferecidos pela menor taxa Administrativa.

4.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Será classificada pelo pregoeiro, a licitante que apresentar as propostas de **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**.

4.4. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

4.5. O tempo normal da etapa competitiva será encerrado por decisão da Pregoeira, que informará do término, com o mínimo de 02 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.

4.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.5., será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 4.9.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.10.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.11.** Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.
- 4.12.** O sistema informará a proposta de MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.
- 4.13.** No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de “Abertura das Propostas Comerciais”.
- 4.14.** A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.14.1.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 4.15.** Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste EDITAL.
- 4.15.1.** A Pregoeira conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 4.16.** Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.
- 4.17.** A Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste EDITAL.
- 4.18.** Inexistindo ou sendo desclassificadas todas as licitantes com propostas comerciais dentro dos valores estimados pela entidade, o pregoeiro em casos excepcionais e justificados, atendendo oportunidade/interesse da entidade, poderá convocar licitantes com propostas comerciais em valores até 10% (dez por cento) acima do valor estimado, para negociação e apresentação de nova proposta comercial, observada a ordenação dos lances/propostas.
- 4.19.** Se, após a negociação prevista no item 9.15, não houver a redução da proposta comercial para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, a proposta será desclassificada.
- 4.20.** O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.
- 4.21** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.21.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos e ofertar **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**, para a entrega dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

5.2. O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos deste EDITAL, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

5.3. Havendo empate no momento do julgamento das propostas nos itens de ampla participação será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

5.3.1. Para efeito de verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

5.3.2. Havendo empate Proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

5.3.2.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

5.3.2.3. Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

5.3.2.4. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao EDITAL.

5.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o presente subitem, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

5.5. O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.turvania.go.gov.br e através do provedor <https://bnc.org.br/>.

5.6. A critério do (a) Pregoeiro (a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

5.7. Em caso de necessidade poderá ser solicitada amostra dos produtos por parte da Pregoeira, para a licitante que ofertar o menor preço, para análise e emissão de parecer, sendo que esta ocorrerá **após o**

término da fase de lances e a licitante deverá apresentá-las em prazo não superior a 3 (três) dias a contar da data da solicitação juntamente com a documentação de habilitação, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob pena de desclassificação;

5.7.1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

5.7.2. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

5.7.3. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme o modelo estabelecido no **ANEXO *****, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo;

5.7.4. A (s) amostra (s) será (ão) avaliada (s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

5.7.4.1. Se a amostra for aceita, a (o) Pregoeira (o) declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

5.7.5. Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e testes, quando for o caso. Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrário no Termo de Referência;

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 Contiver vícios insanáveis;

5.8.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.9.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.9.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do órgão licitante.

6.1.1. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

6.2. A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com os documentos previstos no Termo de Referência, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

6.3.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.3.2 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.2.1 somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3.2.2 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.3.2.3 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.3.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.3.3.1 Para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

6.3.3.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.3.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.3.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto em subitens anteriormente descritos.

6.4 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.5. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.5.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

6.5.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b). **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c). **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d). No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e). Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

f) **Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada**, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;

6.5.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

6.6. RELATIVAMENTE à REGULARIDADE FISCAL:

6.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.6.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

6.6.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

6.6.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.6.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.6.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.7. RELATIVAMENTE. À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.7.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

6.7.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

6.7.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.7.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, **acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, registrado no Órgão Competente**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

NO CASO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO SERÁ EXIGIDO O BALANÇO PATRIMONIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN N.º 008/2016.

6.7.3.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.7.3.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

6.7.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão estar acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5764, de 1971, ou de uma declaração sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.7.3.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maior que 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \end{aligned}$$

6.7.4. O licitante que apresentar índices econômicos igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens em que se sagrar vencedora.

6.8 DECLARAÇÕES

6.8.1. Declaração formal da firma licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste EDITAL;

6.8.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**;

6.8.3. Declaração formal da firma licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste EDITAL;

6.8.5. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

6.8.5.1. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

6.8.6 Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

6.8.7 A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste EDITAL, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

6.8.8 A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

6.8.9 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no EDITAL, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

6.8.10. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.

6.8.11 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem do cadastro de reserva ou da classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

6.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.9.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido os produtos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

7.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

7.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.3.1 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

8.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica,

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.8.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.8.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.8.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.8.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.9 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.12 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.15 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.turvania.go.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 Fraudar a licitação

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

-
- 10.1.6.2** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2** A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.2** Advertência;
- 10.2.3** Multa;
- 10.2.4** Impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.2** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.3** as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.4** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.5** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.6** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.2** Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 10.4.3** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 10.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6,

10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º, do artigo 156, da Lei n.º 14.133/21.

- 10.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2** não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 11.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- 11.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 11.12** para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro de Turvânia, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

Turvânia -GO, 12 de Junho de 2026.

MARIANA CARMELIA DOS SANTOS BERNARDO
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC.), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS

1. DO OBJETO

Visando à contratação de empresa prestadora de serviços para **IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AÇÃO URBANA; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** elaboramos o presente Termo de Referência que busca discriminar o serviço a ser adquirido, bem como dar aos participantes subsídios para apresentação das propostas.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E**

INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos abaixo:

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO DE SERVIÇOS E PEÇAS NO ANEXO 01

O quantitativo estimado de veículos, embarcações e outros da frota do CONTRATANTE poderá sofrer acréscimo ou diminuição, acarretando alteração no consumo dos produtos ou serviços, não podendo, todavia, onerar a taxa de administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE	05	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00
GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULO – GABINETE DO PREFEITO					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS	01	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00

Percentual da Taxa de Administração	0,00%
Valor da Taxa Administração	R\$ 0,00

SECRETARIA DE OBRAS E AÇÃO URBANA

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE OBRAS E AÇÃO URBANA					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE	22	R\$ 23.760,00	R\$ 11.880,00	R\$ 35.640,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE TRANSPORTES					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE	34	R\$ 600.000,00	R\$ 415.000,00	R\$ 1.015.000,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE	12	R\$ 133.200,00	R\$ 66.600,00	R\$ 199.800,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE	08	R\$ 66.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 99.000,00

Percentual da Taxa de Administração	0,00%
Valor da Taxa Administração	R\$ 0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORREIIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE	17	R\$ 475.000,00	R\$ 306.000,00	R\$ 781.000,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

SECRETARIA DE SAÚDE

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA DE SAÚDE					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E	28	R\$ 230.000,00	R\$ 122.000,00	R\$ 352.000,00

	INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE				
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

3. JUSTIFICATIVA

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para as secretarias solicitantes, que garanta a boa qualidade dos produtos e serviços ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais. Iremos preconizar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos com fins precípuos de oferecer melhores condições de segurança no trabalho, bem como priorizar o bem-estar dos nossos motoristas e pacientes que fazem uso do transporte, através da realização de pequenos serviços que implicam em atividades que impactam diretamente na vida das pessoas que necessitam diariamente do transporte.

Com a globalização da economia, a busca da qualidade total nos serviços passou a ser a meta do órgão. A qualidade dos processos depende, entre outros fatores, da manutenção, uma vez que esta tem influência na disponibilidade dos equipamentos e insumos. Isto pode aumentar a satisfação proporcionando um serviço de qualidade à sociedade, assim sendo, vem de encontro aos anseios da população turvâniense.

A contratação é necessária, pois as secretarias não dispõem de recursos humanos para o atendimento destes serviços. Assim, para o preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada torna necessária a terceirização dos serviços. Cumpre salientar que serão objeto do presente contrato, apenas atividades-meio, não ferindo a norma constitucional da necessidade de concurso público para contratação de pessoal para exercício das funções.

Assegurar os padrões mínimos de qualidade no atendimento ao cidadão, com a terceirização, uma vez que compreendem as atividades de informação, orientação, triagem controle de acesso e trânsito nas dependências das unidades de todo público usuário dos serviços prestados, garantindo dessa forma um atendimento personalizado, de qualidade ao cidadão.

Visando, entre outros benefícios, reduzir custos e eliminar processos, proporcionando melhoria na gestão, controle e utilização dos referidos serviços.

Considerando a natureza e o valor estimado da demanda, a contratação será realizada por **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos dos **artigos 6º, 29 e 17 da Lei Federal nº 14.133/2021**, combinado com o **Decreto Municipal nº 1.769/2024-PMT**, garantindo assim a observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

4. REQUISITOS DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.1 Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle da vida mecânica e das despesas com manutenção da frota, contemplando a realização de orçamento eletrônico de preços na rede credenciada da Contratada com no mínimo 03 (três) propostas sobre serviços a serem realizados e peças a serem adquiridas;
- 4.1.2 Sistema tecnológico para processamento das informações, através da Internet, nos computadores da Contratante;
- 4.1.3 Possibilidade de emissão de relatórios que contenham, no mínimo, as seguintes informações: extrato analítico e sintético, contendo todos os serviços de manutenções, individualmente discrimina – dos por veículo, apresentando data, hora, local, quilometragem/horímetro, descrição das peças, componentes, materiais, mão-de-obra e serviços empregados, juntamente com o relatório dos valores;
- 4.1.4 Informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem/horímetro, custos, identificação do veículo, datas e horários, tipos de peças, componentes e serviços, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados, disponíveis a Contratante, e todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato;
- 4.1.5 Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios pela Internet para as contratantes;
- 4.1.6 Manter rede credenciada de oficinas, autopeças, empresas de guincho e concessionárias equipadas para aceitar transações do sistema tecnológico da CONTRATADA;
- 4.1.7 Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento dos serviços de manutenção executados na rede credenciada;
- 4.1.8 Os serviços serão realizados única e exclusivamente na frota das SECRETARIAS SOLICITANTES, devidamente cadastrados no Sistema de Gerenciamento e identificados através do número da placa e/ou o número de identificação do sistema da CONTRATADA.

4.2. DA GESTÃO E DO SISTEMA INFORMATIZADO

- 4.2.1 A CONTRATADA desenvolverá, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com o ambiente seguro, via internet, on-line, interligando os locais de atendimento com o CONTRATANTE;

- 4.2.2 Disponibilizar as informações relativas às manutenções da frota de veículos das secretarias solicitantes, via web e em tempo real, fornecendo elementos para consulta, geração e emissão de relatórios gerenciais, detalhados individualmente e/ou grupo (s), por período (diários, semanais, quinzenais, mensais e anuais);
- 4.2.3 Possibilitar o controle do limite financeiro mensal e global (licitado), que garanta em uma única consulta verificar:
 - 4.2.3.1 Cadastro prévio por parte da contratada do valor anual licitado, contendo a data de início e fim da vigência do contrato;
 - 4.2.3.2 O valor anual licitado deverá ser dividido entre os meses de vigência do contrato;
 - 4.2.3.3 O valor faturado do mês;
 - 4.2.3.4 O saldo mensal de acordo com a utilização.
- 4.2.4 O sistema deverá controlar os valores gastos, de acordo com o empenho fornecido pela CONTRATADA, onde deverá contar no mínimo: o número, valor e saldo remanescente, já considerando os valores provisionados nas ordens de serviço;
- 4.2.5 Disponibilizar o software para acesso via internet das informações e relatórios da frota do CONTRATANTE, incluindo a disponibilização de meios para realização de no mínimo 03 (três) orçamentos eletrônicos de preços para cada intervenção mecânica em algum veículo;
- 4.2.6 O sistema deverá disponibilizar funcionalidade que permita os uploads de imagem das avarias em todas as etapas do orçamento;
- 4.2.7 O sistema informatizado deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
 - 4.2.7.1 Possibilitar à CONTRATANTE e à rede credenciada elaborar orçamento eletrônico, que indique os produtos a serem substituídos e/ou serviços a serem executados;
 - 4.2.7.2 O sistema deverá possuir padrão de nomenclatura de forma a impedir a digitação dos seguintes itens ao cadastrar veículos e equipamentos: fabricante, modelo, combustível e desempenho (odômetro e horímetro). No momento em que forem selecionados o fabricante e o modelo, a família/classificação/espécie, tipo do veículo e do equipamento deverá ser preenchido automaticamente pelo sistema.
- 4.2.8 Quando a abertura do orçamento eletrônico for originada pela CONTRATANTE, esta deverá informar o tipo de manutenção a ser realizada (preventiva, corretiva, garantia, aquisição de peça e guincho), a placa do veículo ou do equipamento, a quilometragem/horímetro, o nome e telefone do condutor, o relato do mesmo sobre o problema a ser solucionado. Deverá incluir as peças e serviços no qual está necessitando (sem especificar valores), individualizando item por item, especificar o tempo em horas ou minutos ao qual deseja obter a resposta da conveniada, e, por fim solicitar as cotações para os estabelecimentos selecionados que desejar, assim como ter a opção de enviar para todos, de uma única vez.
- 4.2.9 Nos casos que a ordem de serviço já tenha sido gerada e aprovada pelo gestor, com o serviço já em execução, a oficina que detectar a necessidade de complemento de peça, deverá solicitar ao gestor que este inclua as peças/serviços necessários via sistema na

mesma ordem de serviço, devendo esta ser novamente aprovada pelo gestor responsável e enviada para a oficina.

- 4.2.10 No orçamento eletrônico elaborado pelas oficinas credenciadas deverá conter no mínimo: placa, modelo, fabricante, ano, chassi, tipo de combustível, sede ou gerência, número do orçamento, situação/status do orçamento, nome, endereço e telefone da conveniada, tipo de manutenção, data e hora do cadastro do orçamento, data da chegada do veículo ou do equipamento, data de previsão de início e de término do serviço, data e horário da aprovação, do início do serviço, de conclusão do serviço, retirada do veículo / equipamento da credenciada, nome e matrícula do condutor que deixou o veículo ou o equipamento, quilometragem ou hodômetro atual, e anterior, gestor aprovador, nome e matrícula do condutor que retirou o veículo ou o equipamento da oficina, pessoa responsável pela oficina, responsável pela execução do serviço na oficina, parecer do motorista, parecer do gestor, parecer da oficina, parecer do vistoriador, descrição individualizada dos itens do orçamento, garantia, procedência (original ou genuína), fabricante/marca, quantidade, valor unitário, valor da mão de obra, desconto, valor total.
- 4.2.11 Ferramenta organizada de coleta de dados para elaboração de relatórios;
- 4.2.12 Identificação do veículo, inclusive com sua placa;
- 4.2.13 Registro da quilometragem / hodômetro do veículo no instante do atendimento;
- 4.2.14 Registro de tipos de manutenções Preventivas e/ou Corretivas e/ou Sinistro;
- 4.2.15 Registro de troca de peças e execução de serviços, individualizando item por item que foi substituído;
- 4.2.16 Inclusão de avisos para execução de manutenção preventiva (pré-cadastrados) por veículo, com limites de tempo e/ou quilometragem percorrida;
- 4.2.17 Controle de garantia de peças, podendo restringir ou não a substituição da peça;
- 4.2.18 Recebimento de orçamentos, especificando o tipo de peças (original, genuína, remanufaturadas ou do mercado paralelo) e serviços que serão executados;
- 4.2.19 Permitir a avaliação e aprovação parcial dos orçamentos de peças, acessórios e serviços, podendo o gestor reprovar os itens que entenda como desnecessários.
- 4.2.20 Identificação do responsável que realizou a entrada do veículo no estabelecimento credenciado, o responsável executou a aprovação do serviço e daquele que realizou a retirada do veículo;
- 4.2.21 Identificar valor unitário e total das peças e serviços realizados no atendimento;
- 4.2.22 Identificação completa da empresa credenciada que realiza o fornecimento de peças e/ou a prestação de serviço;
- 4.2.23 Identificar local, data e hora em que ocorreu o atendimento;
- 4.2.24 Registro histórico completo das manutenções realizadas no veículo, identificando peças e serviços;
- 4.2.25 Registro da evolução de despesas da frota.

- 4.2.26 Registro automático pelo sistema e geração uma ata de todo o processo do orçamento, contendo: data/hora, dados do veículo ou equipamento, relação de todas as peças e serviços realizados de forma individualizada, análise dos orçamentos solicitados para a tomada de decisão contendo o nome e valores de cada conveniado e a indicação do orçamento que foi aprovado, bem como o histórico e todas as etapas com os respectivos responsáveis / aprovadores.
- 4.2.27 Possibilitar inclusão, bloqueio temporário e/ou cancelamento do veículo no sistema;
- 4.2.28 A gestão das manutenções deverá ser realizada por um sistema que permita a emissão de comprovante da transação para todo e qualquer atendimento, contendo as informações mínimas a seguir:
- 4.2.28.1 Identificação da empresa (nome, CPNJ, endereço, município, UF);
- 4.2.28.2 Identificação do veículo;
- 4.2.28.3 Marcação do Hodômetro ou outro instrumento medidor, no momento da realização do serviço;
- 4.2.28.4 Local, data e hora da transação;
- 4.2.28.5 Valor da operação;
- 4.2.28.6 Identificação do responsável que executou a transação.
- 4.2.29 O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo, a cada operação:
- 4.2.29.1 Número de identificação da transação;
- 4.2.29.2 Número da placa e número de identificação no sistema; Modelo do veículo;
- 4.2.29.3 Registro do período de garantia de peças e serviços;
- 4.2.29.4 Individualizar o custo por tipo de manutenção;
- 4.2.29.5 Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
- 4.2.29.6 Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva/ serviço de guincho);
- 4.2.29.7 Identificação do gestor responsável pela aprovação de execução dos serviços e disponibilização de peças (nome e matrícula);
- 4.2.29.8 Número das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;
- 4.2.29.9 Cópia eletrônica da nota fiscal correspondente ao serviço executado e ou peças disponibilizadas.
- 4.2.30 Todos os dados deverão estar disponíveis para consulta e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.
- 4.2.31 O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de documentos, orçamentos e de manutenção por veículo;

- 4.2.32 Todos os relatórios devem ser gerados a partir de períodos indicados pela Administração, devendo ser disponibilizados em um visualizador na web e em arquivo editável, preferencialmente, do tipo planilha xls, xlsx.
- 4.2.33 O Sistema deverá oferecer níveis de permissão de acesso ao software via WEB a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso às informações da frota, de acordo com as suas respectivas responsabilidades
- 4.2.34 Os níveis de acesso deverão ser divididos em no mínimo em consulta e administração;
- 4.2.35 Conforme a necessidade da Contratante o sistema deverá permitir a restrição de acesso de determinados grupos de usuários a determinados grupos de veículos.

4.3. DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO, (IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET)

- 4.3.1 A Empresa contratada obriga-se a:
- 4.3.2 Implantar o serviço no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a ordem de serviço;
- 4.3.3 A implantação deverá ser estruturada para que no prazo indicado estejam funcionando toda a estrutura operacional;
- 4.3.4 Utilizar no máximo 05 (cinco) dias para cadastramento da frota.
- 4.3.5 Utilizar no máximo 10 (dez) dias para treinamento de gestores do sistema;
- 4.3.6 Utilizar no máximo 20 (vinte) dias para treinamento dos usuários/condutores;
- 4.3.7 Utilizar no máximo 30 (trinta) dias para apresentação de rede conveniada mínima.
- 4.3.8 A implantação pela CONTRATADA compreende:
- 4.3.9 Cadastramento e registro dos veículos da frota do contratante;
- 4.3.10 Cadastramento de todos os usuários, condutores e Gestores dos Contratos, com seus respectivos níveis de acesso, sendo:
 - 4.3.10.1 Gestor Master – acesso a todo o sistema, podendo, no mínimo, consultar todos os departamentos, gerar, aprovar, reprovar e alterar Ordens de Serviço, imprimir relatórios, cadastrar e definir perfil para novos logins de acesso ao sistema, determinando níveis de acesso, inclusive limite de valores que poderão ser aprovados para cada novo usuário;
 - 4.3.10.2 Gestor – acesso restrito, determinado pelo Gestor Master;
 - 4.3.10.3 Vistoriador – acesso restrito e seu login terá a aprovação da ordem e serviço atrelados ao seu parecer no sistema, no campo respectivo.
- 4.3.11 Apresentação da Rede Credenciada de acordo com o estabelecido no item 5.1;
- 4.3.12 Identificação visual e divulgação da rede credenciada;
- 4.3.13 Treinamento da rede credenciada;
- 4.3.14 Treinamento e capacitação dos usuários/condutores e gestores;
- 4.3.15 Suporte de Atendimento;

- 4.3.16 Indicação do preposto que represente a empresa e auxilie a gestão do sistema eletrônico e do contrato.
- 4.3.17 A CONTRATADA deverá treinar e capacitar os gestores dos contratos indicados pela CONTRATANTE, para utilizar todos os recursos do sistema;
- 4.3.18 A CONTRATADA deverá promover treinamento e capacitação para os servidores indicados pela CONTRATANTE (gestores e condutores envolvidos na utilização do Sistema), sem ônus, na sede desta, capacitando-os a operacionalizar o sistema eletrônico, de maneira a se obter maior eficiência e eficácia na utilização do mesmo, abordando os seguintes aspectos, dentre outros:
- 4.3.18.1 Introdução ao Sistema (conceitos, utilização, viabilidade e arquitetura);
- 4.3.18.2 Planejamento de uso: requisitos de ambiente para treinamento dos condutores e usuários;
- 4.3.18.3 Operação/utilização do Sistema – cadastramento, parametrização, emissão de relatórios, cadastramento, inclusões, exclusões, consulta através do sistema pela própria CONTRATANTE sem intermédio da CONTRATADA, entre outros;
- 4.3.18.4 Disponibilização e configuração dos critérios e limites do sistema;
- 4.3.18.5 Aplicação de políticas de monitoramento e gerenciamento;
- 4.3.18.6 Utilização de ferramentas de apoio, tais como: emissão de relatórios, consultas de bloqueios, consulta de anomalias no momento da ocorrência, identificação de falhas operacionais e providências necessárias para saná-las, etc;
- 4.3.18.7 A CONTRATADA deverá oferecer, sem ônus, capacitação permanente de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do sistema, sempre que houver mudanças no sistema ou a pedido da contratante;
- 4.3.18.8 A CONTRATADA deverá possuir uma rede mínima de oficinas, autopeças, centros automotivos, empresas de guincho e concessionárias credenciados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de serviços.

5. DA REDE CREDENCIADA

5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma rede de estabelecimentos para atender as secretarias solicitantes deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos credenciados (concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho), para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças e acessórios em geral, considerando:

5.1.1 **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo.

5.1.1.1 São exemplos de manutenção preventiva:

- a) Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;

- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento; Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
 - c) Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc;
 - d) Substituição de itens do motor;
 - e) Limpeza de motor e bicos injetores;
 - f) Regulagens de bombas;
 - g) Limpeza, higienização e lavagem de veículos;
 - h) Revisão de fábrica;
 - i) Outros serviços constantes no manual dos veículos.
- 5.1.2 **MANUTENÇÃO CORRETIVA** - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.
- 5.1.2.1 São exemplos de manutenção corretiva:
- a) Serviços de retífica de motor;
 - b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
 - c) Serviços de instalação e correção da parte elétrica;
 - d) Serviços no sistema de injeção eletrônica; Capotaria;
 - e) Tapeçaria;
 - f) Borracharia;
 - g) Funilaria e pintura;
 - h) Serviços no sistema de arrefecimento;
 - i) Serviços no sistema de ar-condicionado;
 - j) Serviços de torno;
 - k) Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular.
- 5.1.3 A rede credenciada também deverá ser composta com empresa que realizem Reboque de Veículos diversos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane.
- 5.1.4 Os estabelecimentos da rede credenciada deverão preencher checklist no próprio sistema para que as oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada registrem os itens, acessórios e combustíveis no interior do veículo ou no equipamento no momento do recebimento do mesmo.
- 5.1.5 Os estabelecimentos da rede credenciada deverão receber e inspecionar os veículos da CONTRATANTE, que lhe forem confiados;
- 5.1.6 A rede credenciada de oficinas, autopeças, Centros Automotivos, concessionárias e empresa de guincho deverá estar devidamente equipado para aceitar as transações do sistema;
- 5.1.7 A rede credenciada deverá estar capacitada para oferecer serviços em diversos modelos (EX.: EOD ESC. POWER ORE 3, LO 916 ORE 2, MINI ESCOLAR ORE 1, VOLARE V8L 4X4 EO ORE 1, V8L ESCOLAR BUS ATTACK 8, GRAN MIDI U,

MASCA ROMA/IVECO, VW/VOYAGE 1.6L MB5 E ETC.), ressaltando que esse é um rol exemplificativo, devendo atender os veículos pertencentes as secretarias solicitantes, com seus diversos modelos e marcas. Observação: As borracharias, as autopeças e as empresas de guincho devem possuir atendimento multimarca e trabalhar com veículos de passeio, veículos leves e pesados.

- 5.1.8 As oficinas de motocicletas devem possuir atendimento a diversas marcas e modelos.
- 5.1.9 Um estabelecimento pode estar credenciado para executar diversos serviços, desde que comprove capacidade de executar os serviços descritos.
- 5.1.10 Independente o quantitativo estabelecido acima a CONTRATADA deverá providenciar, pelo menos uma concessionária, referente a montadoras de veículos que tenham representante no Estado de Goiás;
- 5.1.11 O quantitativo definido neste item é mínimo, podendo ser disponibilizado número superior de estabelecimentos, e em cidades diversas das indicadas, também em cidades em outros estados da federação;
- 5.1.12 A contratada deverá empreender todos seus esforços para cadastramento e credenciamento do número mínimo de estabelecimentos na rede credenciada, contudo, havendo recusa dos estabelecimentos em aderir à rede, a CONTRATADA deverá encaminhar a Contratante, justificativa do não cumprimento do quantitativo mínimo com recusa formal dos estabelecimentos da cidade, ficando a critério da CONTRANTE a aceitação da justificativa e as medidas a serem tomadas;
- 5.1.13 Conforme necessidade, a CONTRATANTE indicará estabelecimentos para serem credenciados e acompanhará a solicitação, que deverá ser atendida em no máximo 30 (trinta) dias após a indicação, para o alcance de quantidade mínima de estabelecimentos;
- 5.1.14 Não sendo possível cadastrar o número mínimo de estabelecimento nas cidades relacionadas, o quantitativo poderá ser atingido com estabelecimentos localizados em um raio de até 200 (duzentos) quilômetros da cidade;
- 5.1.15 As empresas que fizerem parte da rede credenciada, a ser utilizados pelas secretarias deverão ser capacitadas pela CONTRATADA e informadas a:
 - a) Praticar preços à vista nas transações com veículo das secretarias solicitantes, responder em no máximo 03 (três) dias úteis as solicitações de orçamento de preços, via sistema eletrônico, para realização de manutenções, inclusive quando o veículo não estiver em suas dependências;
 - b) Realizar orçamentos, contendo no mínimo a origem e a marca das peças a serem utilizadas, indicando se as mesmas são genuínas, originais, remanufaturadas ou do mercado paralelo (similares);
 - c) Devolver o veículo, no estado físico e mecânico em que recebeu, caso não tenha o melhor preço para execução do serviço e/ou reposição de peças, ou a CONTRATANTE seja, por força da legislação, obrigado a realizar os serviços e reposição de peças em outro estabelecimento da rede credenciada.
- 5.1.16 Nestes casos, a CONTRATANTE reembolsará o estabelecimento credenciado pelos serviços já realizados, sendo aqueles estritamente necessários a realização do orçamento (ex. abrir e fechar motor);

- 5.1.17 Os serviços previstos de mecânica, lataria, pintura, eletricidade, tapeçaria, chaveiro e etc., que serão executados nos veículos oficiais da CONTRATANTE, realizar-se-ão nas instalações do estabelecimento credenciado, após o recebimento da Autorização, via sistema, expedida pela CONTRATANTE;
- 5.1.18 O estabelecimento credenciado obrigará-se a devolver o veículo em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego técnico e ferramental adequado.
- 5.1.19 Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pela fabricante do veículo, bem como executar tudo que seja necessário à perfeita execução dos serviços;
- 5.1.20 Realizar inspeção nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega dos veículos à CONTRATANTE;
- 5.1.21 Utilizar todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 5.1.22 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de sua culpa, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir após a aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;
- 5.1.23 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados, representantes, prepostos ou subcontratada, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, inclusive aos decorrentes de serviços prestados, peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias;
- 5.1.24 Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos da CONTRATANTE, incluindo todos os acessórios neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possível subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até o recebimento pela CONTRATANTE;
- 5.1.25 Utilizar peças, materiais e acessórios genuínos ou originais não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens remanufaturados, do mercado paralelo ou de outra procedência, sem expressa e prévia autorização da CONTRATANTE;
- 5.1.26 Para fins deste termo estabelecido no item anterior serão consideradas:
- 5.1.26.1 **Genuína:** Peças que passaram pelo controle de qualidade das montadoras e foram direcionadas ao mercado de reposição;
- 5.1.26.2 **Original:** Peças com as mesmas especificações mecânicas (materiais e processos) das genuínas;

- 5.1.26.3 **Remanufaturadas:** Peça em que foi substituída todas as suas partes que estão quebradas, com desgaste ou algum outro tipo de defeito, deixando apenas as demais partes que se encontram em perfeito estado;
- 5.1.26.4 **Mercado Paralelo:** Todas as peças que não forem originais ou genuínas.
- 5.1.27 Independentemente do tipo peça autorizada para execução do serviço, elas deverão possuir garantia mínima nos mesmos prazos do contido no item que trata da garantia deste termo;
- 5.1.28 Para o montante das peças a serem trocadas e serviços a serem executados, a rede credenciada deverá fornecer orçamento contendo a relação de itens e valores para apreciação da CONTRATANTE, sendo que deverá discriminar o preço cotado de cada item individualmente;
- 5.1.29 A rede de estabelecimentos credenciados devolverá à CONTRATANTE todas as peças substituídas e/ou inutilizadas na embalagem da nova peça adquirida, devidamente protegidas de qualquer vazamento de óleo, assim que o serviço for executado, e, antes da efetivação do pagamento daquele serviço;
- 5.1.30 Os prazos para execução das manutenções necessárias nos veículos devem ser estabelecidos de comum acordo entre o estabelecimento credenciado e a Contratante, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos;
- 5.1.31 Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços;
- 5.1.32 Os estabelecimentos da rede credenciada, por ocasião da prestação do serviço ou fornecimento de peça, emitirão nota fiscal eletrônica, que serão recolhidas no momento do recebimento do veículo;
- 5.1.33 As notas fiscais deverão ser emitidas no nome e CNPJ do órgão CONTRATANTE, em conformidade com as legislações Municipais, Estaduais e Federais pertinentes;
- 5.1.34 Observar durante a execução dos serviços o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

6 DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 6.1 A Contratada deverá tornar disponível à Contratante, sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite no mínimo:
- 6.1.1 Abertura de orçamento e/ou “requisições”;
- 6.1.2 Permitir encaminhamento de orçamentos para estabelecimentos credenciados pela Contratada;
- 6.1.3 Permitir que o gestor informe o prazo de resposta no qual as redes credenciadas deverão responder ao orçamento. Se o estabelecimento não responder no prazo estipulado, a ordem de serviço deverá ser recusada automaticamente pelo sistema.

Caso o gestor tenha interesse, poderá reenviar o pedido de cotação para a mesma oficina ou para outras que venha a escolher;

- 6.1.4 Recebimento de orçamento;
- 6.1.5 Indicação de peças e serviços pré-cadastrados, conforme padrão adotado pelos fabricantes, para realização de orçamentos;
- 6.1.6 Avaliação e aprovação de orçamento de peças, acessórios e serviços;
- 6.1.7 Autorização para realização dos serviços e fornecimento de peças junto aos estabelecimentos da rede credenciada, por meio de senha fornecida aos gestores designados pela CONTRATANTE;
- 6.1.8 Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
- 6.1.9 Possibilitar que a rede de estabelecimentos credenciada pela CONTRATADA:
 - 6.1.9.1 Enviar para CONTRATANTE orçamento referente aos serviços e peças necessárias a manutenção dos veículos, com as descrições das peças, materiais e serviços. Com a indicação do tipo das peças (original, genuína, do mercado paralelo, remanufaturadas, etc.) e/ou com os tempos de execução em horas dos serviços e os seus respectivos preços;
 - 6.1.9.2 Registra o início e/ou fim da execução dos serviços e fornecimento das peças após autorização da CONTRATANTE no sistema informatizado.
- 6.1.10 A proposta vencedora será aquela que oferecer a menor Taxa de Administração para o benefício;
- 6.1.11 Admitir-se-á Taxa de Administração de valor percentual zero ou negativo, sendo esta última considerada como desconto concedido pela licitante sobre os valores que serão consignados nos cartões magnéticos.
- 6.1.12 O Licitante deverá obrigatoriamente informar a taxa que cobrará dos fornecedores credenciados, esta taxa será fixa e irrevogável, bem como, não será objeto de disputa individual, sendo apenas para fins de cadastro.

7 DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO

A implantação deverá ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE, sendo que, durante o período de implantação do sistema a CONTRATADA deverá realizar no máximo 05 (cinco) dias o cadastramento da frota, 10 (dez) dias o treinamento de gestores do sistema, 20 (vinte) dias o treinamento dos usuários/condutores e no máximo 30 (trinta) dias para apresentação do sistema e a rede conveniada.

Após os 30 (trinta) dias da implantação, o sistema deverá estar em pleno funcionamento. A devida prestação do serviço deverá ser realizada na sede da contratada, após o recebimento da ordem de serviço em horário comercial das 08:00 horas as 12:00 horas e das 14:00 horas as 18:00 horas, de segunda à sexta feira, disponibilizando para a Contratante telefone para contato, e-mail, ou qualquer outro meio hábil.

8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os serviços de implantação do sistema de gerenciamento da frota serão recebidos:

8.1.1 **Provisoriamente.** A partir da entrega, para efeito de verificação das conformidades com as especificações constantes do edital, do termo de referência, no período máximo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado para tal finalidade;

8.1.2 **Definitivamente,** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital do Termo de Referência e da Proposta e sua consequente aceitação que se dará em até 05 (cinco) dias úteis, para que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado a Lei 8.666/93.

8.2 Os serviços previstos de mecânica, lataria, pintura, eletricidade, tapeçaria, chaveiro e etc, que serão realizados pela rede credenciada nos veículos serão recebidos provisoriamente e definitivamente nos mesmos prazos previstos para implantação do sistema de gerenciamento;

8.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com as especificações exigidas.

9 DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O custeio da presente contratação ocorrerá por meio da **dotação orçamentária própria**, devidamente indicada e anexada aos autos do processo.

10 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, mensalmente, considerando os reembolsos das aquisições e dos serviços realizados, bem como o valor da taxa de administração, relativos ao primeiro até o último dia do mês a que a nota fiscal/fatura se referir.

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores das secretarias solicitantes para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

11 FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá validade de até 12 meses, incluídas eventuais prorrogações permitidas pela legislação vigente.

Formalizado o contrato, a vigência do mesmo será a partir da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses ininterruptos. Podendo ser prorrogada, caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

Não será concedido reajuste sobre o valor da taxa de administração, durante o prazo de vigência contratual, bem como na hipótese de prorrogação da vigência contratual.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE designará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização, conforme descrito, LAUANNY CRISTINA PEREIRA NUNES, MATRÍCULA 1621, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 DA CONTRATADA

- 13.1 Efetuar a realização dos serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelas secretarias solicitantes, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica;
- 13.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 13.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.4 A empresa contratada deverá disponibilizar canais de comunicação para a realização dos serviços tais como celular, e-mail, etc., quando for necessário;
- 13.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 13.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, hospedagem, alimentação e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

- 13.8 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 13.9 Fornecer, sem ônus ao CONTRATANTE, acesso ao software que viabilize o gerenciamento eletrônico de manutenção da frota de veículos do CONTRATANTE, também responsabilizar-se pela produção e atualização do sistema em questão, incluindo, mas não se limitando: aos equipamentos necessários ao funcionamento do sistema; a hospedagem das aplicações do software e demais funcionalidades; a manutenção das bases de dados; aos procedimentos de instalação, backup, recuperação, segurança, treinamento e quaisquer outras atividades, softwares, hardwares ou serviços necessários à operação plena do sistema com todas as funcionalidades previstas.
- 13.10 Disponibilizar acesso no sistema disponibilizado ou em outro instrumento hábil (exemplo AUDATEX, MOLICAR, ÓRION), composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor efetuar consultas on-line dos preços que estão sendo praticados pelo mercado, tanto das peças a serem adquiridas, quanto dos serviços a serem executados, que deverá observar as descrições da nomenclatura técnica do fabricante do veículo ou do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios ou outra entidade oficial e correlata;
- 13.11 Caso a consulta ao preço de mercado seja disponibilizado no sistema, ela deverá ser composta pelas últimas operações efetuadas pelos diversos estabelecimentos da rede credenciada, não limitando as operações realizadas pelo CONTRATANTE;
- 13.12 Disponibilizar, gerenciar, incluir e atualizar no sistema, para confecção do orçamento e/ou “requisições”, cadastro padrão de nomenclatura e código para peças e serviços, conforme padrão adota- do pelos fabricantes;
- 13.13 Responsabilizar-se por todos os cadastros padrão de nomenclatura e código para peças e serviços de modo que apenas a CONTRATADA possa incluir ou alterar o cadastro;
- 13.14 A Contratada deverá planejar em conjunto com a Contratante, a inclusão de novos estabelecimentos à sua rede de oficinas, autopeças, concessionária e empresa de guincho, visando reduzir as deficiências quanto à capilaridade da rede existente;
- 13.15 Manter a quantidade mínima de estabelecimentos em sua rede credenciada, em estrita observância das especificações do edital e do termo de referência;
- 13.16 A ampliação da rede credenciada, mediante a necessidade justificada da CONTRATANTE, sempre que houver condições para tal, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento do referido pedido;
- 13.17 Pagar/Reembolsar todos os estabelecimentos da rede credenciada pelos serviços realizados e peças fornecidas, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, que é de total responsabilidade da CONTRATADA, inexistindo qualquer relação financeira entre a rede credenciada e as SECRETARIAS SOLICITANTES;
- 13.18 A CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de pagamento sempre que julgar necessário;
- 13.19 Manter a identificação visual da sua rede credenciada em local visível em seu sítio de acesso;
- 13.20 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- 13.21 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no

- prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação expedida pela CONTRATANTE;
- 13.22 Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 13.23 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 13.24 A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos;
- 13.25 A CONTRATADA deverá disponibilizar manual de utilização do sistema em língua portuguesa; caberá a CONTRATADA disponibilizar suporte técnico presencial e por telefone 0800 (zero oitocentos), sem custo para a CONTRATADA;
- 13.26 A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone, devendo ter uma central de atendimento que permita ao contratante o acesso através de ligação local, com atendimento em horário comercial todos os dias úteis do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico;
- 13.27 Garantir a segurança e a integridade das informações;
- 13.28 Caberá a CONTRATADA disponibilizar capacidade de armazenamento de todos os dados, oriundos das operações;
- 13.29 Caberá a CONTRATADA disponibilizar através do sistema a possibilidade de exportação de dados e dos relatórios no mínimo para documento editável, preferencialmente, planilha (xls, xlsx etc), compatíveis como sistema de gestão da CONTRATANTE.
- 13.30 A CONTRATADA deverá observar os valores pré-definidos no contrato, não podendo ultrapassar os valores autorizados. A CONTRATADA deverá empreender esforços que auxilie e ajude a viabilizar através da rede de estabelecimento credenciado a disponibilização no sistema eletrônico de no mínimo 03 (três) orçamentos, solicitado pela CONTRATANTE a rede credenciada, referente aos estabelecimentos localizados na cidade do orçamento inicial no veículo, no prazo de até 36 (trinta e seis) horas a contar da solicitação pela CONTRATANTE;
- 13.31 Não sendo encaminhado via sistema à quantidade mínima de orçamentos, a CONTRATADA é a responsável pela gestão junto à rede credenciada para a disponibilização dos orçamentos;
- 13.32 Caso exista a recusa constante de algum estabelecimento em orçar peças e serviços, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que deverá consultar junto à rede credenciada os motivos e encaminhar justificativa com a indicação da possível solução dos problemas que forem identificados;
- 13.33 A CONTRATADA deverá substituir aquele estabelecimento da sua rede credenciada que, injustificadamente, deixar de realizar orçamentos solicitados, não corrigir erros e falhas detectadas e forem considerados incompatíveis;
- 13.34 Atualizar a listagem de estabelecimentos, no mínimo em 05 (cinco) dias antes, sempre que houver novo credenciado ou bloqueio, encaminhando informação ao CONTRATANTE;
- 13.35 Fornecer relatórios e informações constante do seu banco de dados, referente as operações com as frotas da Contratante, informações registradas com períodos superiores a

- seis meses, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (após solicitação formal), conforme parâmetros a serem definidos pelo CONTRATANTE, não podendo haver limitações para qualquer período solicitado;
- 13.36 Guardar sigilo sobre as informações do CONTRATANTE constante do seu banco de dados devendo mantê-las arquivadas e disponíveis ao CONTRATANTE, para fins de consulta e auditoria, da assinatura do contrato até após a extinção do contrato, por no mínimo, 05 (cinco) anos;
- 13.37 Acompanhar, monitorar e cobrar da rede credenciada que pratique nas transações com as **secretarias solicitantes**, o valor correspondente aos preços à vista, bem como a elaboração de orçamento para veículos que estejam no município de sua sede ou filial;
- 13.38 A CONTRATADA deverá dispor de recursos técnicos que garanta o funcionamento do sistema, durante 24 horas por dia, e ainda apoiar as ações de melhorias tecnológicas e funcionais, quando solicitado pelo CONTRATANTE ou detectado pelas unidades da CONTRATADA;
- 13.39 A CONTRATADA disponibilizará acesso ao Sistema de Gestão de Manutenção da Frota em níveis de acessos, conforme nomenclatura definida pelas **secretarias solicitantes**;
- 13.40 A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE as informações de dados para backup recuperação e processamentos relativos às operações realizadas, de maneira a se proceder continuamente o gerenciamento e controle das manutenções de toda a frota das **secretarias solicitantes**;
- 13.41 A CONTRATADA manterá na cidade de Turvânia-GO e ou de forma online, um preposto responsável para execução do contrato durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso, colaborando para o pleno aproveitamento de todos os recursos do sistema, assim como qualquer outro atendimento à CONTRATANTE no que diz respeito ao objeto deste Termo de Referência;
- 13.42 Observar durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

14 DA CONTRATANTE

- 14.1 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 14.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 14.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos valores que exceder o valor do contrato;
- 14.5 Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços, objeto deste Contrato;
- 14.6 Proporcionar à CONTRATADA, o cadastro completo dos veículos, contendo todos os dados necessários ao seu registro, quais sejam: tipo da frota (própria, cautelada, cedida etc.), centro de custo / secretaria / departamento, placa, prefixo, RENAVAL, tipo de desempenho (horímetro ou velocímetro), chassi, marca, modelo, tipo (veículos diversos, embarcações e outros), motorização, combustível (gasolina, diesel, álcool, gás natural), lotação (órgão / cidade / código do centro de custos), capacidade do tanque, e dados do gestor responsável pelos veículos;

- 14.7 Identificar junto a CONTRATADA os funcionários que serão usuários do sistema, com possibilidade para administrar ou apenas acesso à consulta de informações (conforme níveis de acesso), bem como responsabilizar-se pela comunicação prévia, para os casos de demissão, férias ou mudança de lotação;
- 14.8 Customizar e parametrizar os critérios mínimos do sistema eletrônico;
- 14.9 Estabelecer uma política de utilização dos serviços, que propicie a distribuição do fornecimento de peças e execução dos serviços por toda rede credenciada, evitando que os serviços e orçamentos sejam direcionados de um grupo de estabelecimento, sem a devida justificativa;
- 14.10 A CONTRATANTE providenciará feedback junto à rede credenciada com o objetivo de informar os motivos que estejam impedindo a utilização dos seus serviços, sejam em virtude do preço ou serviços inadequados, permitindo que o estabelecimento se adeque para melhor atender o interesse público;
- 14.11 A CONTRATANTE deverá solicitar a substituição de qualquer estabelecimento da rede credenciada disponibilizada pela CONTRATADA que, injustificadamente, deixar de realizar orçamentos solicitados, não corrigir erros e falhas detectadas;
- 14.12 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

15 CONDIÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA CONTRATANTE

- 15.1 A CONTRATADA deverá instruir a sua rede de estabelecimentos credenciados que eles necessitam observar os seguintes itens relacionados abaixo, para conseguirem atender as solicitações da CONTRATANTE:
 - 15.1.1 Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet;
 - 15.1.2 Disponibilizar boxes de serviços cobertos, dotados de bancadas e elevadores;
 - 15.1.3 Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores, balanceamentos e geometrias de rodas;
 - 15.1.4 Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;
 - 15.1.5 Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção; dispor de equipe técnica especializada;
 - 15.1.6 Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da CONTRATANTE, independentemente ou não da marca dos veículos diversos, embarcações e outros;
 - 15.1.7 Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes condições:
 - a) Utilizar peças, materiais e acessórios genuínos e originais, desde que atendidas às recomendações do fabricante do veículo, não podendo utilizar itens do mercado paralelo (similares), remanufaturados ou de outra procedência, salvo nos casos excepcionais com autorização do Gestor do Contrato;
 - b) Fornecer em seu orçamento a relação das peças, componentes e materiais a serem trocados e seus valores, bem como os serviços necessários, volume de tempo dos serviços e o seu custo para aprovação da CONTRATANTE;

- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações, se obrigam prontamente a atender;
 - d) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (equipamentos acessórios), causadas por seus empregados, prepostos, ou às subcontratadas;
 - e) Entregar, logo após a conclusão dos serviços, o veículo limpo internamente e/ou lavado externamente no mínimo na(s) parte(s) onde tiver sido substituída peças ou executado serviços, com todas as peças e componentes substituídos;
 - f) Não aplicar materiais / serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE;
 - g) Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Gestor do Contrato designado(s), pelo Secretário da Pasta ou servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos;
 - h) A CONTRATADA deverá cadastrar no sistema um tipo de serviço denominado: “serviço de vistoria do INMETRO”, serviço a ser realizados pelos estabelecimentos credenciados, compreendendo a realização da inspeção de vistoria, laudo técnico a ser realizado nos veículos consertados, que tenham envolvimento em acidente automobilístico, tendo resultado danos de média monta;
 - i) O pagamento das despesas relativas às vistorias e laudos técnicos, nas hipóteses a que se refere o subitem anterior, será liquidado através do contrato, sendo que a liquidação somente ocorrerá com a emissão da respectiva vistoria e/ou laudo técnico (INMETRO);
 - j) Atender às necessidades de manutenção da frota em regime de: Assistência a uma ou a multimarcas de veículos. Assistência a uma ou mais categorias de veículos. Assistência a uma ou a várias especialidades.
- 15.1.8 Para os fornecimentos de peças, componentes, materiais e serviços para manutenção da frota da CONTRATANTE, a rede credenciada pela CONTRATADA, deve:
- a) Somente fornecer peças, componentes, acessórios e materiais após autorização da CONTRATANTE, através do sistema informatizado da CONTRATADA;
 - b) Fornecer peças, componentes e materiais com preços à vista.
- 15.1.9 Fornecer garantia mínima conforme abaixo estabelecido:
- a) 90 (noventa) dias para as peças repostas e instaladas a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is) ou fatura(s) ou o prazo estabelecido pelo fabricante da peça, se for maior;
 - b) 60 (sessenta) dias para os serviços que não requeiram a utilização de peças, a partir da emissão da(s) Nota(s) Fiscal (is) ou fatura(s);
 - c) 30 (trinta) dias para serviços de geometria.
- 15.1.10 Os serviços de manutenção corretiva, que requeiram a utilização de peças, terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura que terão garantia de 12 (doze) meses;
- 15.1.11 As peças poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior ao da garantia mínima, indicada acima;
- 15.1.12 Durante o período da garantia os estabelecimentos credenciados estarão sujeitos ao Código de Defesa do Consumidor, que estabelece obrigatoriedade de:
- a) Substituir o material defeituoso;
 - b) Corrigir defeitos de fabricação.

16 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONTRATANTE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 16.1 Para a execução de quaisquer serviços, deverão ser solicitados orçamento pela Contratante e respondidos pela rede credenciada no mínimo, 03 (três) orçamentos, através do sistema, com o objetivo de serem analisados, devendo ser autorizado pelo Gestor do contrato o mais vantajoso para as secretarias solicitantes;
- 16.2 Deverá ser definido, na apresentação dos orçamentos, a origem e a marca das peças a serem utilizadas, indicando se as mesmas são genuínas, originais, remanufaturadas ou do mercado paralelo (similares);
- 16.3 O Gestor do Contrato poderá optar entre peças genuínas, originais, remanufaturados ou do mercado paralelo (similares), desde que depois de estabelecida a relação custo/benefício, seja comprovada a vantagem para a Administração;
- 16.4 A CONTRATANTE deverá arquivar e anexar à solicitação de liquidação e pagamento os seguintes documentos:
- a) Notas fiscais/faturas das oficinas, autopeças ou concessionárias selecionadas pelo CONTRATANTE;
 - b) Comprovação de que houve solicitação de orçamentos junto a rede credenciada, e resposta de pelo menos 03 (três) estabelecimentos, ou na falta desta justificativa, nos termos das normas vigente;
 - c) Relatórios do sistema da CONTRATADA, que demonstrem de forma detalhada as despesas com peças, serviços de mão de obra e taxa de administração.
- 16.5 A exigência de 03 (três) orçamentos aplica-se também aos veículos diversos, embarcações e outros novos da CONTRATANTE, cuja garantia não esteja vencida, salvo quando houver número inferior de concessionárias credenciadas;
- 16.6 A contratante deverá adquirir as peças ou acessórios considerando o menor preço, considerando-se também o local onde os serviços serão executados, avaliando e justificando o custo/benefício.

17 DA AMOSTRA DO SISTEMA

- 17.1 Em até 05(cinco) dias úteis após realização do certame. A empresa licitante primeira classificada deverá apresentar o sistema com um teste de funcionalidade, contendo suas características, especificações de acordo com o edital e o Termo de Referência utilizada;
- 17.2 A apresentação do teste de funcionalidade do sistema exigido será submetida a análise técnica, por comissão com no mínimo 3 (três) servidores, a ser designada pela Contratante, para este fim, e ao final será emitido laudo a ser enviado ao (à) pregoeiro (a);
- 17.3 O teste de funcionalidade do sistema deverá ser apresentado na Sede das secretarias solicitantes, em horário comercial das 08 horas as 12 horas e das 14 horas as 18 horas, de segunda à sexta feira;
- 17.4 O licitante que na apresentação do teste de funcionalidade não atender as funcionalidades mínimas deverá ser desclassificado do certame, nos termos da legislação vigente;
- 17.5 Toda infraestrutura técnica para a realização do teste de funcionalidade será de responsabilidade da licitante, acesso ao sistema, etc;
- 17.6 A Contratante poderá auxiliar o licitante com a estrutura existente no momento da apresentação, ex. data show, impressora, computador, internet etc;

- 17.7 O teste de funcionalidade deverá durar no máximo oito horas efetivas, podendo a critério da Contratante estender esse prazo não superando quarenta e oito horas corridas;
- 17.8 O teste de funcionalidade poderá ser acompanhado pelos licitantes que estão participando do certame;
- 17.9 Os licitantes que manifestarem interesse em participar do teste de funcionalidade, participarão como ouvinte, e poderão apresentar manifestação formal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término do teste.

Funcionalidade que serão verificadas, conforme Itens do Termo de Referência:	Atende	Não atende	Observação
Apresentar o sistema.			
Cadastrar Centro de Custo			
Cadastrar Gestor Master, demonstrando ter acesso a todo o sistema, podendo, no mínimo, consultar todos os departamentos, gerar, aprovar, reprovar e alterar Ordens de Serviço, imprimir relatórios, cadastrar e definir perfil para novos logins de acesso ao sistema, determinando níveis de acesso, inclusive limite de valores que poderão ser aprovados para cada novo usuário (demonstrar).			
Cadastrar Gestor por nível de aprovação e alçada.			
T Cadastrar veículos, contendo no mínimo: tipo da frota (própria, cautelada, cedida etc), centro de custo / secretaria / departamento, placa, prefixo, RENAVAM, tipo de desempenho (horímetro ou velocímetro), chassi, marca, modelo, tipo (passeio, utilitário, ônibus, maquinários, etc), motorização, combustível (gasolina, diesel, álcool, gás natural), lotação (órgão / cidade / código do centro de custos), capacidade do tanque, e dados do gestor responsável pelo veículo.			
O sistema deverá possuir padrão de nomenclatura de forma a impedir a digitação dos seguintes itens ao cadastrar veículos e equipamentos: fabricante, modelo, combustível e desempenho (odômetro e horímetro). No momento em que forem selecionados o fabricante e o modelo, a família / classificação / espécie, tipo do veículo e do equipamento deverá ser preenchido automaticamente pelo sistema.			
Simular a abertura do orçamento eletrônico originado pela CONTRATANTE, esta deverá informar o tipo de manutenção a ser realizada (preventiva, corretiva, garantia, aquisição de peça e guincho), a placa do veículo ou do equipamento, a quilometragem / horímetro, o nome e telefone do condutor, o relato do mesmo sobre o problema a ser solucionado. Deverá incluir as peças e serviços no qual está necessitando (sem especificar valores), individualizando item por item, especificar o tempo em horas ou minutos ao qual deseja obter a resposta da conveniada, e, por fim solicitar as cotações para os estabelecimentos selecionados que desejar, assim como ter a opção de enviar para todos, de uma única vez.			
Nos casos que a ordem de serviço já tenha sido gerada e aprovada pelo gestor, com o serviço já em execução, a oficina que detectar a necessidade de complemento de peça, deverá solicitar ao gestor que este inclua as peças/serviços necessários via sistema na mesma ordem			

de serviço, devendo esta ser novamente aprovada pelo gestor responsável e enviada para a oficina.			
Simular operações de orçamento elaborado pelas oficinas credenciadas deverá conter no mínimo: placa, modelo, fabricante, ano, chassi, tipo de combustível, sede ou gerência, número do orçamento, situação/status do orçamento, nome, endereço e telefone da conveniada, tipo de manutenção, data e hora do cadastro do orçamento, data da chegada do veículo ou do equipamento, data de previsão de início e de término do serviço, data e horário da aprovação, do início do serviço, de conclusão do serviço, retirada do veículo / equipamento da credenciada, nome e matrícula do condutor que deixou o veículo ou o equipamento, quilometragem ou horímetro atual, e anterior, gestor aprovador, nome e matrícula do condutor que retirou o veículo ou o equipamento da oficina, pessoa responsável pela oficina, responsável pela execução do serviço na oficina, parecer do motorista, parecer do gestor, parecer da oficina, parecer do vistoriador, descrição individualizada dos itens do orçamento, garantia, procedência (original ou genuína), fabricante/marca, quantidade, valor unitário, valor da mão de obra, desconto, valor total.			
Possibilitar o controle do limite financeiro mensal e global (licitado), que garanta em uma única consulta verificar.			
Cadastro prévio por parte da contratada do valor anual licitado, contendo a data de início e fim da vigência do contrato.			
O valor anual licitado deverá ser dividido entre os meses de vigência do contrato.			
O valor faturado do mês.			
O saldo mensal de acordo com a utilização. Cadastro de empenho, listando o número, valor, saldo.			
O sistema deverá controlar os valores gastos, de acordo com o empenho fornecido pela CONTRATA, onde deverá contar no mínimo: o número, valor e saldo remanescente, já considerando os valores provisionados nas ordens de serviço.			
Permitir que o gestor informe o prazo de resposta no qual as redes credenciadas deverão responder ao orçamento. Se o estabelecimento não responder no prazo estipulado, a ordem de serviço deverá ser recusada automaticamente pelo sistema. Caso o gestor tenha interesse, poderá reenviar o pedido de cotação para a mesma oficina ou para outras que venha a escolher.			
Geração automática pelo sistema uma ata de todo o processo do orçamento, contendo: data/hora, dados do veículo ou equipamento, relação de todas as peças e serviços realizados de forma individualizada, análise dos orçamentos solicitados para a tomada de decisão contendo o nome e valores de cada conveniado e a indicação do orçamento que foi aprovado, bem como o histórico e todas as etapas com os respectivos responsáveis / aprovadores.			
Caso não tenha sido verificado, demonstrar no sistema as funcionalidades dos Item a seguir:			
Registro da quilometragem / horímetro do veículo no instante do			

atendimento.			
Registro de troca de peças e execução de serviços, individualizando item por item que foi substituído.			
Inclusão de avisos para execução de manutenção preventiva (pré-cadastradas) por veículo, com limites de tempo e/ou quilometragem percorrida.			
Controle de manutenção preventiva, corretiva e sinistro;			
Recebimento de orçamentos, especificando o tipo de peças (original, genuína, remanufaturadas ou do mercado paralelo) e serviços que serão executados.			
Registro da quilometragem/horímetro do veículo no instante do atendimento.			
Permitir a avaliação e aprovação parcial dos orçamentos de peças, acessórios e serviços, podendo o gestor reprovar os itens que entenda como desnecessários.			
Identificação do responsável que executou a aprovação do serviço e daqueles que realizaram a entrada e saída do veículo no Estabelecimento.			
Identificação completa da empresa credenciada que realiza o fornecimento de peças e/ou a prestação de serviço.			
Check-list no próprio sistema para que as oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada registrem os itens, acessórios e combustíveis no interior do veículo ou no equipamento no momento do recebimento do mesmo.			
Registro histórico completo das manutenções realizadas no veículo identificando peças e serviços.			
Possibilitar bloqueio temporário e/ou cancelamento de registro do veículo no sistema.			
A gestão das manutenções deverá ser realizada por um sistema que permita a emissão de comprovante da transação para todo e qualquer atendimento, contendo as informações mínimas a seguir:			
Identificação da empresa (nome, CPNJ, endereço, município, UF).			
Identificação do veículo.			
Marcação do Hodômetro ou outro instrumento medidor, no momento da realização do serviço.			
Local, data e hora da transação.			
Valor da operação.			
Identificação do responsável que executou a Transação.			
O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e, a cada operação:			
Número de identificação da transação.			
Número da placa e/ou identificação do veículo.			
Modelo do veículo.			
Registro do período de garantia de peças e serviços.			
Individualizar o custo por tipo de manutenção.			
Data e hora de início e fim da manutenção do veículo.			
Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva/ serviço de guincho).			

Identificação do gestor responsável pela aprovação de execução dos serviços e disponibilização de peças (nome e matrícula).			
Número das notas fiscais emitidas pelo fornecedor.			
Emitir relatório onde constem os nove itens acima.			
Emitir relatório de consumo e composição de faturamento.			
Comprovar que os relatórios do sistema são disponibilizados em visualizador na web e em arquivo editável, preferencialmente, do tipo planilha xls.			
Demonstrar a possibilidade de criação de níveis de permissão de acesso ao software a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso às informações da frota, de acordo com as suas respectivas responsabilidades.			
Demonstrar que o acesso pode ser dividido em consulta e administração;			
Demonstrar que o sistema permite estabelecer limite e valor para liberação de ordem de serviço.			
Demonstrar que o sistema permite a restrição do acesso de determinados grupos de usuários a determinados grupos de veículos.			
Dos Orçamentos e Autorização dos Serviços, demonstrar:			
Abertura de orçamento e/ou "requisições".			
Recebimento de orçamento.			
Permitir encaminhamento de orçamentos para estabelecimentos credenciados pela Contratada.			
Indicação peças e serviços pré-cadastrados, conforme padrão adotado pelos fabricantes, para realização de orçamentos.			
Avaliação e aprovação de orçamento de peças, acessórios e serviços.			
Autorização para realização dos serviços e fornecimento de peças junto aos estabelecimentos da rede credenciada, por meio de senha fornecida aos gestores designados pela CONTRATANTE.			
Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado.			
Comprovar possibilidade de acesso ao Sistema AUDATEX, MOLICAR, ÓRION ou outro instrumento hábil similar (ferramenta que possibilita ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão -Tabela Tempária, conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Recuperação de Veículos e Acessórios.			
Comprovar que o sistema possibilita a exportação de dados e dos relatórios no mínimo para documento editável, preferencialmente, planilha (xls, xlsx, etc).			
Demonstrar que o sistema permite a emissão de relatórios que contenham, no mínimo, as seguintes informações: extrato analítico / sintético, contendo todos os serviços de manutenções, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora, local, quilometragem atual, descrição das peças, componentes, materiais, mão-de-obra e serviços empregados, juntamente com o relatório dos			

valores.			
----------	--	--	--

18 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Caberá à CONTRATADA, com o auxílio da Contratante, definir metodologia para o controle das despesas com manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos diversos, embarcações e outros, com recomendações de ação de melhoria operacional e redução de custo, que contemplem pelo menos:

Consolidação mensal das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos órgãos contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

Consolidação mensal da quantidade de veículos que efetuaram serviços de manutenção preventiva e corretiva por órgão contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

Ranking de despesas (maiores consumos) por órgão contratante e qualquer outro filtro disponível no sistema;

Geração de relatórios comparativos entre Órgãos, veículos ou qualquer outro, desde que haja informação disponível no sistema;

A Contratada deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) especialista em gestão de manutenção de frotas, com conhecimento em gestão de contratos corporativos.

A atuação desse especialista dar-se-á em conjunto com a equipe técnica das secretarias solicitantes, CONTRATANTE, no tempo que for necessário ao atendimento das demandas relativas ao contrato.

Caberá ao especialista recomendar ações de melhoria operacional e redução de custo.

A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços ora assumidos.

A contratada deverá inspecionar periodicamente seus estabelecimentos credenciados, por iniciativa própria ou a pedido do fiscal ou do gestor do contrato;

A CONTRATADA deverá executar o(s) serviço(s) de acordo com o estabelecido na Legislação específica vigente e no Código de Defesa do Consumidor e, ainda, executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo.

Turvânia-GO, 14 de maio de 2026.

LAUANNY CRISTINA PEREIRA NUNES

Gerente Administrativo

Responsável pelo Termo de Referência

ANEXO: I

RELAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO
1	VEÍCULO DE PASSEIO	CITROEN	AIRCROSS M FEEL	Bicombustível	PRA-0226	2017
2	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	Bicombustível	TFM-6H59	2025
3	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	Bicombustível	TGB-3J29	2025
4	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEM	GOL 1.0	Bicombustível	QTP-9639	2020
5	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEM	GOL CL MC	Bicombustível	ONB-1469	2025
6	VEÍCULO DE PASSEIO	TOYOTA	COROLLA XEI20FLEX	Bicombustível	OOB-7G29	2015

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO	VALOR DE PEÇAS ESTIMADO	VALOR DE SERVIÇO ESTIMADO
1	VEÍCULO DE PASSEIO	CITROEN	AIRCROSS M FEEL	Bicombustível	PRA-0226	2017	R\$ 12.000,00	R\$ 06.000,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	Bicombustível	TFM-6H59	2025	R\$ 12.000,00	R\$ 06.000,00
3	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	Bicombustível	TGB-3J29	2025	R\$ 12.000,00	R\$ 06.000,00
4	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEM	GOL 1.0	Bicombustível	QTP-9639	2020	R\$ 12.000,00	R\$ 06.000,00
5	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEM	GOL CL MC	Bicombustível	ONB-1469	2025	R\$ 12.000,00	R\$ 06.000,00
6	VEÍCULO DE PASSEIO	TOYOTA (GABINETE)	COROLLA XEI20FLEX	Bicombustível	OOB-7G29	2015	R\$ 12.000,00	R\$ 06.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 72.000,00	R\$ 36.000,00

RELAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA DE TRANSPORTE

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO
1	CAMINHÃO	350673-IVECO/TECTOR 150E21	CAMINHÃO	Diesel (litro)	PRW-5655	2018
2	CAMINHÃO	CAR/CAMINHÃO	FORD/CARGO 1519 S	Diesel (litro)	PRK-1133	2019
3	CAMINHÃO	CHEVROLET	CAMINHÃO PIPA	Diesel (litro)	DDD-6060	1977

4	CAMINHÃO	FORD	PIPA/CARGO 2431 L	Diesel (litro)	RBT-2J48	2019
5	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1719	CAMINHÃO/BASCUL ANTE	Diesel (litro)	PQL-6039	2016
6	CAMINHÃO	IVECO	TECTOR - 150E21	Diesel (litro)	SCB-7J15	2023
7	CAMINHÃO	M.BENS	CAMINHÃO BASCULANTE - BRAZIL -	Diesel (litro)	PQA-5691	2015
8	CAMINHÃO	M.BENS	CAMINHÃO CAÇAMBA	Diesel (litro)	KCF-1023	1977
9	CAMINHÃO	M.BENS	CAMINHÃO CAÇAMBA - GOYAZ	Diesel (litro)	PQA-7A61	2015
10	CAMINHÃO	TRUK	CAMINHÃO MERCEDES PIPA	Diesel (litro)	ADX-5759	1988
11	CAMINHÃO	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO CARROCEIRA 790S	Diesel (litro)	KCF-8207	1992
12	CAMINHÃO	VOLKSWAGEM	CAR/CAMINHÃO BASCULANTE	Diesel (litro)	KCA-8088	1985
13	CAMINHÃO	VW/26.280.CRM 6X4	CAMINHÃO/BASCUL ANTE	Diesel (litro)	ONO-2063	2013
14	CAMINHÃO	350673- IVECO/TECTOR 150E21	CAMINHÃO	Diesel (litro)	PRW-5655	2018
15	ESCAVADEIRA	CASE - 580N	RESTROESCAVADEIR A 4X4 CAB	Diesel (litro)	GAH-1600	2017
16	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR BRASIL	PATROL PAC 2	Diesel (litro)	KHX-8918	2014
17	MOTONIVELADORA	VOLVO G930	MOTONIVELADORA (PATROL)	Diesel (litro)	GGG-9930	2013
18	PÁ-CARREGADEIRA	COMBAT	PÁ CARREGADEIRA	Diesel (litro)	PAC-9630	2012
19	PÁ CARREGADEIRA	XCMG MOD ZL30H	PÁ CARREGADEIRA	Diesel (litro)	XCM-2016	2016
20	PÁ CARREGADEIRA	XCMG MOD ZL30H	PÁ CARREGADEIRA	Diesel (litro)	XCM-2022	2022
21	TRATOR DE PNEU	FARMTRAC	FT6075 PRO - Trator	Diesel (litro)	HYF-3972	2018
22	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA	Diesel (litro)	CAT-4160	2013
23	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	Bi-Combustível (Litro)	OGT-9876	2011
24	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	SIENA EL FLEX	Bi-Combustível (Litro)	OGN-4734	2012
25	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	SIENA EL FLEX	Bi-Combustível (Litro)	EJK-8312	2009
26	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	UNO	Gasolina (litro)	KDP-3235	1998
27	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	Bi-Combustível (Litro)	APY-6289	2008

28	VEÍCULO DE PASSEIO	FORD	CAMINHONETE FORD COURIER L1.6 FLEX	Bi-Combustível (Litro)	KZF-3151	2009
29	VEÍCULO DE PASSEIO	FORD	FIESTA	Gasolina (litro)	GRZ-4442	1998
30	VEÍCULO DE PASSEIO	FORD	RANGER XL 13P	Diesel (litro)	NLB-2287	2010
31	VEÍCULO DE PASSEIO	GM-CHEVROLET	MONZA	Gasolina (litro)	AFO-1127	1995
32	VEÍCULO DE PASSEIO	GM-CHEVROLET	CAR/CAMINHONETE	Diesel (litro)	KCQ-8260	1975
33	VEÍCULO DE PASSEIO	C-10 RENAULT	SANDERO AUT 1016V	Bi-Combustível (Litro)	NKP-7977	2009
34	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEM	GOL 16V PLUS	Gasolina (litro)	IIX-9969	2001

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO	VALOR PEÇAS ESTIMADO	VALOR SERVIÇO ESTIMADO
1	CAMINHÃO	350673-IVECO/TECTOR 1,50E+23	CAMINHÃO	Diesel (litro)	PRW-5655	2018	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
2	CAMINHÃO	CAR/CAMINHÃO	FORD/CARGO 1519 S	Diesel (litro)	PRK-1133	2019	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
3	CAMINHÃO	CHEVROLET	CAMINHÃO PIPA	Diesel (litro)	DDD-6060	1977	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
4	CAMINHÃO	FORD	PIPA/CARGO 2431 L	Diesel (litro)	RBT-2J48	2019	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
5	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1719	CAMINHÃO/BASCULA NTE	Diesel (litro)	PQL-6039	2016	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
6	CAMINHÃO	IVECO	TECTOR - 150E21	Diesel (litro)	SCB-7J15	2023	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
7	CAMINHÃO	M.BENS	CAMINHÃO BASCULANTE - BRAZIL-	Diesel (litro)	PQA-5691	2015	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
8	CAMINHÃO	M.BENS	CAMINHÃO CAÇAMBA	Diesel (litro)	KCF-1023	1977	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
9	CAMINHÃO	M.BENS	CAMINHÃO CAÇAMBA - GOYAZ	Diesel (litro)	PQA-7A61	2015	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
10	CAMINHÃO	TRUK	CAMINHÃO MERCEDES PIPA	Diesel (litro)	ADX-5759	1988	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00

11	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO CARROCEIRA 790S	Diesel (litro)	KCF-8207	1992	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
12	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	CAR/CAMINHÃO BASCULANTE	Diesel (litro)	KCA-8088	1985	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
13	CAMINHÃO	VW/26.280.CRM 6X4	CAMINHÃO/BASCULA NTE	Diesel (litro)	ONO-2063	2013	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
14	CAMINHÃO	350673-IVECO/TECTOR 1,50E+23	CAMINHÃO	Diesel (litro)	PRW-5655	2018	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
15	ESCAVADEIRA	CASE - 580N	RESTROESCAVADEIRA 4X4 CAB	Diesel (litro)	GAH-1600	2017	R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00
16	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR BRASIL	PATROL PAC 2	Diesel (litro)	KHX-8918	2014	R\$ 21.000,00	R\$ 0.000,00
17	MOTONIVELADORA	VOLVO G930	MOTONIVELADORA (PATROL)	Diesel (litro)	GGG-9930	2013	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00
18	PÁ-CARREGADEIRA	COMBAT	PÁ CARREGADEIRA	Diesel (litro)	PAC-9630	2012	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	PÁ CARREGADEIRA	XCMG MOD ZL30H	PÁ CARREGADEIRA	Diesel (litro)	XCM-2016	2016	R\$ 48.000,00	R\$ 24.000,00
20	PÁ CARREGADEIRA	XCMG LW300KV	PÁ CARREGADEIRA	Diesel (litro)	XCM-2022	2022	R\$ 30.000,00	R\$ 14.000,00
21	TRATOR DE PNEU	FARMTRAC	FT6075 PRO - Trator	Diesel (litro)	HYF-3972	2018	R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00
22	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA	Diesel (litro)	CAT-4160	2013	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00
23	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	Bi-Combustível (Litro)	OGT-9876	2011	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00
24	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	SIENA EL FLEX	Bi-Combustível (Litro)	OGN-4734	2012	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00
25	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	SIENA EL FLEX	Bi-Combustível (Litro)	EJK-8312	2009	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00
26	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	UNO	Gasolina (litro)	KDP-3235	1998	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	Bi-Combustível (Litro)	APY-6289	2008	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00

28	VEÍCULO DE PASSEIO	FORD	CAMINHONETE FORD COURIER L1.6 FLEX	Bi-Combustível (Litro)	KZF-3151	2009	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00
29	VEÍCULO DE PASSEIO	FORD	FIESTA	Gasolina (litro)	GRZ-4442	1998	R\$.000,00	R\$.000,00
30	VEÍCULO DE PASSEIO	FORD	RANGER XL 13P	Diesel (litro)	NLB-2287	2010	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00
31	VEÍCULO DE PASSEIO	GM-CHEVROLET	MONZA	Gasolina (litro)	AFO-1127	1995	R\$.000,00	R\$.000,00
32	VEÍCULO DE PASSEIO	GM-CHEVROLET	CAR/CAMINHONETE	Diesel (litro)	KCQ-8260	1975	R\$.000,00	R\$ 000,00
33	VEÍCULO DE PASSEIO	C-10 RENAULT	SANDERO AUT 1016V	Bi-Combustível (Litro)	NKP-7977	2009	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00
34	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEN	GOL 16V PLUS	Gasolina (litro)	IJX-9969	2001	R\$.000,00	R\$.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 600.000,00	R\$ 415.000,00

RELAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA DE OBRAS E AÇÃO URBANA

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO
1	COMPACTADOR	HONDA/MENEGOTTI	COMPACTADOR DE SOLO - PERCUSSÃO RAM 72 H GXR120	Gasolina (litro)	GXR-1200	2021
2	COMPACTADOR	HONDA/MENEGOTTI	COMPACTADOR DE SOLO - PERCUSSÃO RAM 72 H GXR120	Gasolina (litro)	GXR-1201	2021
3	MOTOBOMBA	GERADOR	GERADOR DIESEL AÇÃO URBANA	Diesel (litro)	GER-0001	2020
4	MOTOBOMBA	GERADOR	GERADOR DIESEL AÇÃO URBANA	Diesel (litro)	GER-0002	2020
5	MOTOCICLETA	HAOJUE	NK 150	Gasolina (litro)	SDK-7F44	2024
6	MOTOSSERRA	MOTOSSERRA	MS 361 STIHL	Gasolina (litro)	STI-2202	2017
7	MÁQUINA DE CORTE DE ASFALTO	TOYAMA	CORTADOR DE PISO E ASFALTO	Gasolina (litro)	COP-0001	2021
8	OFICINA	TOYAMA	PLACA VIBRATÓRIA	Gasolina (litro)	VBT-0001	2021
9	ROÇADEIRA	BRANCO	BT-1838 - CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	BTB-1838	2024
10	ROÇADEIRA	ROÇADEIRA STIL - 220	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	STI-2200	2020
11	ROÇADEIRA	STIL - 220	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	STI-2201	2014
12	ROÇADEIRA	STIL - 220	FS-290	Gasolina (litro)	STI-2203	2014
13	ROÇADEIRA	STIL - 220	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	STI-2205	2017
14	ROÇADEIRA	TOYAMA TRAPP	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	TOY-2019	2018

15	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	STI-2204	2019
16	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	RMC-6000	2018
17	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6001	2014
18	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6002	2020
19	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6003	2020
20	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6004	2020
21	ROÇADEIRA	TROY-BILT	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	TRO-2019	2019
22	UTILITÁRIO	R/ JUNIOR CIA 501	CAR/ REBOQUE/ C ABERTA	Bi-Combustível (Litro)	PRF-7415	2017

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO	VALOR PEÇAS ESTIMADO	VALOR SERVIÇO ESTIMADO
1	COMPACTADOR	HONDA/MENEGOTTI	COMPACTADOR DE SOLO - PERCUSSÃO RAM 72 H GXR120	Gasolina (litro)	GXR-1200	2021	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
2	COMPACTADOR	HONDA/MENEGOTTI	COMPACTADOR DE SOLO - PERCUSSÃO RAM 72 H GXR120	Gasolina (litro)	GXR-1201	2021	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
3	MOTOBOMBA	GERADOR	GERADOR DIESEL AÇÃO URBANA	Diesel (litro)	GER-0001	2020	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
4	MOTOBOMBA	GERADOR	GERADOR DIESEL AÇÃO URBANA	Diesel (litro)	GER-0002	2020	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
5	MOTOCICLETA	HAOJUE	NK 150	Gasolina (litro)	SDK-7F44	2024	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00
6	MOTOSERRA	MOTOSERRA	MS 361 STIHL	Gasolina (litro)	STI-2202	2017	R\$ 360,00	R\$ 180,00
7	MÁQUINA DE CORTE DE ASFALTO	TOYAMA	CORTADOR DE PISO E ASFALTO	Gasolina (litro)	COP-0001	2021	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
8	ROÇADEIRA	BRANCO	BT-1838 - CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	BTB-1838	2024	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00
9	ROÇADEIRA	ROÇADEIRA STIL - 220	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	STI-2200	2020	R\$ 600,00	R\$ 300,00
10	ROÇADEIRA	STIL - 220	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	STI-2201	2014	R\$ 600,00	R\$ 300,00

11	ROÇADEIRA	STIL - 220	FS-290	Gasolina (litro)	STI-2203	2014	R\$ 600,00	R\$ 300,00
12	ROÇADEIRA	STIL - 220	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	STI-2205	2017	R\$ 600,00	R\$ 300,00
13	ROÇADEIRA	TOYAMA TRAPP	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	TOY-2019	2018	R\$ 600,00	R\$ 300,00
14	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	STI-2204	2019	R\$ 600,00	R\$ 300,00
15	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	RMC-6000	2018	R\$ 600,00	R\$ 300,00
16	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6001	2014	R\$ 600,00	R\$ 300,00
17	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6002	2020	R\$ 600,00	R\$ 300,00
18	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6003	2020	R\$ 600,00	R\$ 300,00
19	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6004	2020	R\$ 600,00	R\$ 300,00
20	ROÇADEIRA	TROY-BILT	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	TRO-2019	2019	R\$ 600,00	R\$ 300,00
8	OFICINA	TOYAMA	PLACA VIBRATÓRIA	Gasolina (litro)	VB-0001	2021	R\$1.800,00	R\$ 900,00
22	UTILITÁRIO	R/ JUNIOR CIA 501	CAR/ REBOQUE/ C ABERTA	Bi-Combustível (Litro)	PRF-7415	2017	R\$ 600,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL							R\$ 23.760,00	R\$ 11.880,00

RELAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO
1	COMPACTADOR	BUFFALO MOTORES	-	Gasolina	BFG-5200	2021
2	COMPACTADOR	BUFFALO MOTORES	-	Gasolina	BFG-5201	2021
3	MOTOBOMBA	MOTOBOMBA	-	Gasolina	BOM-2019	2019
4	ROÇADEIRA	ROÇADEIRA	-	Gasolina	FSS-2901	2020
5	TRATOR DE PNEU	MAHINDRA	6075 4WD	Diesel	MHD-6075	2022
6	TRATOR DE PNEU	MASSEY FERGUSON	TRATOR	Diesel	AGT-2752	1993
7	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	NH/TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5003	2016
8	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	NH/TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5340	2016
9	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TRATOR NEM ROLLAD	Diesel	TTT-4030	2012
10	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5343	2016
11	TRATOR DE	NEW ROLLAD	TT 4030 -	Diesel	GCG-5348	2016

	PNEU		TX1TX4			
12	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TX1TX4- TT 4030	Diesel	GCG-5348	2016

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO	VALOR DE PEÇAS ESTIMADO	VALOR SERVIÇO ESTIMADO
1	COMPACTADOR	BUFFALO MOTORES	-	Gasolina	BFG-5200	2021	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
2	COMPACTADOR	BUFFALO MOTORES	-	Gasolina	BFG-5201	2021	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
3	MOTOBOMBA	MOTOBOMBA	-	Gasolina	BOM-2019	2019	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
4	ROÇADEIRA	ROÇADEIRA	-	Gasolina	FSS-2901	2020	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
5	TRATOR DE PNEU	MAHINDRA	6075 4WD	Diesel	MHD-6075	2022	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00
6	TRATOR DE PNEU	MASSEY FERGUSON	TRATOR	Diesel	AGT-2752	1993	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	NH/ TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5003	2016	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00
8	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	NH/ TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5340	2016	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00
9	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TRATOR NEM ROLLAD	Diesel	TTT-4030	2012	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00
10	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5343	2016	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00
11	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5348	2016	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00
12	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TX1TX4 - TT 4030	Diesel	GCG-5348	2016	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 133.200,00	R\$ 66.600,00

RELAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIE	MARCA	MODELO	COMBUSTIVEL	PLACA	ANO	VALOR DE PEÇAS	VALOR DE SERVIÇO
1	MOTOCILETA	HONDA	CG 125 CARGO KS	GASOLINA	OGU-5832	2012	R\$ 1.800,00	RS 900,00
2	MOTOCILETA	HONDA	CG 125 CARGO KS	GASOLINA	OGU-5882	2012	R\$ 1.800,00	RS 900,00
3	MOTOCILETA	HONDA	CG 125 CARGO KS	GASOLINA	OGU-5952	2012	R\$ 1.800,00	RS 900,00

4	MOTOCILETA	HONDA	CG 125 CARGO KS	GASOLINA	OGU-6402	2012	R\$ 1.800,00	RS 900,00
5	MOTOCILETA	HONDA	CG 125 CARGO KS	GASOLINA	OGU-6592	2012	R\$ 1.800,00	RS 900,00
6	MOTOCILETA	YAMAH A	CROSSER Z ABS	ALCOOL/ GASOLINA	SCF7H15	2023	R\$ 1.800,00	RS 900,00
7	MOTOCILETA	YAMAH A	CROSSER Z ABS	ALCOOL/ GASOLINA	SCF7H05	2023	R\$ 1.800,00	RS 900,00
8	MOTOCILETA	YAMAH A	CROSSER Z ABS	ALCOOL/ GASOLINA	SCF7G75	2023	R\$ 1.800,00	RS 900,00
9	MOTOCILETA	YAMAH A	CROSSER Z ABS	ALCOOL/ GASOLINA	SCF7H25	2023	R\$ 1.800,00	RS 900,00
10	MOTOCILETA	YAMAH A	CROSSER Z ABS	ALCOOL/ GASOLINA	SCF7H45	2023	R\$ 1.800,00	RS 900,00
11	MICROONIBUS	MERCED ES	415 CDI SPRINTER	DIESEL	PQE-2196	2016	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
12	MICROONIBUS	MERCED ES	415 CDI SPRINTER	DIESEL	RBT-1638	2019	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
13	AMBULÂNCIA	VOLKS WAGEN	SAVEIRO TECFORM AB1	ALCOOL/ GASOLINA	PRQ-8743	2018	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
14	AMBULÂNCIA	VOLKS WAGEN	SAVEIRO MAIA AMB	ALCOOL/ GASOLINA	RBM-6H61	2021	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
15	PASSEIO	FIAT	MOBI LIKE	ALCOOL/ GASOLINA	QTN-2621	2020	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
16	PASSEIO	FIAT	MOBI LIKE	ALCOOL/ GASOLINA	QTN-2661	2020	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00
17	AMBULÂNCIA	MERCED ES	REVECAP AMB SR	DIESEL	QTQ-3E03	2019	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
18	AMBULÂNCIA	VOLKS WAGEN	SAVEIRO CS ST MB	ALCOOL/ GASOLINA	PQU-1104	2016	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
19	PASSEIO	VOLKS WAGEN	GOL SPECIAL MB	ALCOOL/ GASOLINA	PQM-9633	2016	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
20	PASSEIO	VOLKS WAGEN	NOVO GOL 1.6	ALCOOL/ GASOLINA	ONL-5297	2014	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
21	PASSEIO	VOLKS WAGEN	GOL 1.0	ALCOOL/ GASOLINA	NGL-5876	2008	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
22	PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	ALCOOL/ GASOLINA	SBX7F65	2022	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
23	PASSEIO	FIAT	CRONOS 1.3	ALCOOL/ GASOLINA	SBW2C14	2022	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
24	PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	ALCOOL/ GASOLINA	SBX7I65	2022	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
25	AMBULÂNCIA	FIAT	STRADA MAIA AB1	ALCOOL/ GASOLINA	RCE4G21	2022	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
26	ESPECIAL CAMINHONETE	FIAT	STRADA FREEDOM CD13	ALCOOL/ GASOLINA	SDB-2B03	2023	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
27	PASSEIO	FIAT	CRONOS 1.0	ALCOOL/ GASOLINA	SDA-3A27	2023	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
28	MICROONIBUS	FORD	TRANSIT 460 B	DIESEL	SDG2G18	2024	R\$24.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 230.000,00	R\$ 122.000,00

RELAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	MODELO	MARCA	PLACA	TIPO	ANO	VALOR DE PEÇAS ESTIMADO	VALOR SERVIÇO ESTIMADO
1	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	PQG-2162	PASSEIO	2015/2016	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
2	MOBI 1.0	FIAT	QTO-2523	PASSEIO	2019/2020	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
3	CRONOS DRIVE 1.3	FIAT	RBN-6A87	PASSEIO	2020	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
4	CRONOS 1.3	FIAT	SBW-2C84	PASSEIO	2022	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00

5	KWID ZEN 2	RENAULT	SCR-6F69	PASSEIO	2025	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
6	KWID ZEN 2	RENAULT	SCR-6F59	PASSEIO	2025	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
7	VAN MASTER II MBUS C	RENAULT	SSH-6J92	VAN	2023	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
8	VAN SPRINTER M 417	MERCEDES BENS	SDL-9C08	VAN	2024	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 66.000,00	R\$ 33.000,00

RELAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO	COR	VALOR PEÇAS	VALOR SERVIÇO
1	Ônibus	VW/15.190	EOD ESC. POWER	Diesel Comum	NWE-1233	2010/2011	AMARELA		
			ORE 3					R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
2	Ônibus	MERCEDES BENZ/CAIO	LO 916	Diesel S-10	PRZ-3151	2018/2019	AMARELA		
			ORE 2					R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
3	Ônibus	VW/NEOBUS	MINI ESCOLAR	Diesel S-10	PRY-9337	2018/2019	AMARELA		
			ORE 1					R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
4	Ônibus	VW/NEOBUS	MINI ESCOLAR	Diesel S-10	QTS-0364	2019/2020	AMARELA		
			ORE 1					R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
5	Ônibus	VW/NEOBUS	MINI ESCOLAR	Diesel S-10	QTS-1474	2019/2020	AMARELA		
			ORE 1					R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
6	Ônibus	VW/NEOBUS	TH O	Diesel S-10	RCL-2B58	2020/2021	AMARELA		
			ORE 1					R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
7	Ônibus	MARCOPOLLO/VOLARE	VOLARE V8L 4X4 EO	Diesel S-10	RBW-8A67	2020/2021	AMARELA		
			ORE 1					R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
8	Ônibus	MARCOPOLLO/VOLARE	V8L ESCOLAR BUS ATTACK 8	Diesel S-10	RCA-4H68	2020/2021	BRANCA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
9	Ônibus	MARCOPOLLO/VOLARE	V8L ESCOLAR BUS ATTACK 8	Diesel S-10	RBT-6A91	2021/2021	BRANCA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
10	Ônibus	VW/MASCA	GRAN MIDI U	Diesel S-10	RBY- 4B29	2021/2022	BRANCA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00

11	Ônibus	VW/MASCA	GRAN MIDI U	Diesel S-10	RBY -4B09	2021/2022	BRANCA	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
12	Ônibus	VOLARE V8L ESCOLARBUS	MARCOPOLO	Diesel	SDF-9C49	2024/2025	BRANCA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
13	Ônibus	VOLARE V8L ESCOLARBUS	MARCOPOLO	Diesel	SDE-9B09	2024/2025	BRANCA	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
14	Ônibus	IVECO	MASCA ROMA R	Diesel S-10	PRF-9896	2015/2016	PRETO	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
15	Carro Passeio	VW/VOYAGE	1.6L MB5	Bicombustível	RBP 2B56	2020/2021	BRANCA	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00
16	Carro Passeio	VW/VOYAGE	1.6L MB5	Bicombustível	RBS-9B27	2020/2021	BRANCA	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00
17	Carro Passeio	VW/VOYAGE	1.6L MB5	Bicombustível	RCA 5J28	2020/2021	BRANCA	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 475.000,00	R\$ 306.000,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Governo, Secretaria de Obras, Transportes e Ação Urbana, Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos e Gabinete do Prefeito

Objeto da Contratação: Empresa prestadora de serviços de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem, (estofagem, funilaria, pintura e etc.), incluindo o fornecimento de peças de reposição, componentes e instalação de acessórios, visando atender a frota de veículos pertencentes as secretarias solicitantes

Vigência da Contratação: 12 meses (prorrogável por mais 12 meses)

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para as secretarias solicitantes, que garanta a boa qualidade dos produtos e serviços ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais. Iremos preconizar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos com fins precípuos de oferecer melhores condições de segurança no trabalho, bem como priorizar o bem-estar dos nossos motoristas e pacientes que fazem uso do transporte, através da realização de pequenos serviços que implicam em atividades que impactam diretamente na vida das pessoas que necessitam diariamente do transporte.

Com a globalização da economia, a busca da qualidade total nos serviços passou a ser a meta do órgão. A qualidade dos processos depende, entre outros fatores, da manutenção, uma vez

que esta tem influência na disponibilidade dos equipamentos e insumos. Isto pode aumentar a satisfação proporcionando um serviço de qualidade à sociedade, assim sendo, vem de encontro aos anseios da população turvâniense.

A contratação é necessária, pois as secretarias não dispõem de recursos humanos para o atendimento destes serviços. Assim, para o preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada torna necessária a terceirização dos serviços. Cumpre salientar que serão objeto do presente contrato, apenas atividades-meio, não ferindo a norma constitucional da necessidade de concurso público para contratação de pessoal para exercício das funções.

Assegurar os padrões mínimos de qualidade no atendimento ao cidadão, com a terceirização, uma vez que compreendem as atividades de informação, orientação, triagem controle de acesso e trânsito nas dependências das unidades de todo público usuário dos serviços prestados, garantindo dessa forma um atendimento personalizado, de qualidade ao cidadão.

Visando, entre outros benefícios, reduzir custos e eliminar processos, proporcionando melhoria na gestão, controle e utilização dos referidos serviços.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Efetivamente, irá se utilizar cotações/orçamentos.

Logo, a contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é: A solução proposta envolve a contratação de empresa prestadora de serviços de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem, (estofagem, funilaria, pintura e etc.), incluindo o fornecimento de peças de reposição, componentes e instalação de acessórios, visando atender a frota de veículos pertencentes às secretarias solicitantes, para fins de atendimento às necessidades institucionais.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORREIIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE	06	R\$ 72.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 108.000,00

	ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE				
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE TRANSPORTES					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE	34	R\$ 600.000,00	R\$ 415.000,00	R\$ 1.015.000,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORREIIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM	12	R\$ 133.200,00	R\$ 66.000,00	R\$199.800,00

PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE				
Percentual da Taxa de Administração	0,00%			
Valor da Taxa Administração	R\$ 0,00			

SECRETARIA DE OBRAS E AÇÃO URBANA

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE OBRAS E AÇÃO URBANA					
Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE	22	R\$ 23.760,00	R\$ 11.880,00	R\$ 35.640,00	
Percentual da Taxa de Administração	0,00%				
Valor da Taxa Administração	R\$ 0,00				

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base no seguinte critério: unidades de medida parametrizadas para compras no território nacional.

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade da contratação de empresa prestadora de serviços de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem, (estofagem, funilaria, pintura e etc.), incluindo o fornecimento de peças de reposição, componentes e instalação de acessórios, visando atender a frota de veículos no sentido de suprirem as demandas precípuas do ano letivo em curso das secretarias solicitantes e também seus departamentos vinculados.

7 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

irá se utilizar cotações/orçamentos já que não existe tabela informativa.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores, já que são produtos utilizados nas atividades diárias.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Contratação De Empresa Especializada Em Sistema De Gerenciamento e Controle De Frotas, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos veículos, desta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

- Com a Contratação De Empresa Especializada Em Sistema De Gerenciamento e Controle De Frotas buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de aquisição de peças e prestação de serviços aos veículos em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, a aquisição de peças e prestação de serviços serão adquiridas de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria solicitante.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO

como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Justificativa da Viabilidade:

Em face da necessidade da contratação de empresa especializada em sistema de gerenciamento e controle de frota para atenderem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, constantes do levantamento para o ano de 2024, tendo em vista que são itens indispensáveis para o bom funcionamento da gestão educacional, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

14 - ANEXOS

AMANDA FRANCISCA DA CUNHA
Responsável

RELAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO
1	VEÍCULO DE PASSEIO	CITROEN	AIRCROSS M FEEL	Bicombustível	PRA-0226	2017
2	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	Bicombustível	TFM-6H59	2025
3	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	Bicombustível	TGB-3J29	2025
4	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEM	GOL 1.0	Bicombustível	QTP-9639	2020
5	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEM	GOL CL MC	Bicombustível	ONB-1469	2025
6	VEÍCULO DE PASSEIO	TOYOTA	COROLLA XEI20FLEX	Bicombustível	OOB-7G29	2015

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO	VALOR DE PEÇAS ESTIMADO	VALOR DE SERVIÇO ESTIMADO
1	VEÍCULO DE PASSEIO	CITROEN	AIRCROSS M FEEL	Bicombustível	PRA-0226	2017	R\$ 12.000,00	R\$ 06.000,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	Bicombustível	TFM-6H59	2025	R\$ 12.000,00	R\$ 06.000,00
3	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	Bicombustível	TGB-3J29	2025	R\$ 12.000,00	R\$ 06.000,00
4	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEM	GOL 1.0	Bicombustível	QTP-9639	2020	R\$ 12.000,00	R\$ 06.000,00
5	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEM	GOL CL MC	Bicombustível	ONB-1469	2025	R\$ 12.000,00	R\$ 06.000,00

6	VEÍCULO DE PASSEIO	TOYOTA (GABINETE)	COROLLA XEI20FLEX	Bicombustível	OOB-7G29	2015	R\$ 12.000,00	R\$ 06.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 72.000,00	R\$ 36.000,00

RELAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA DE TRANSPORTE

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO
1	CAMINHÃO	350673-IVECO/TECTOR 150E21	CAMINHÃO	Diesel (litro)	PRW-5655	2018
2	CAMINHÃO	CAR/CAMINHÃO	FORD/CARGO 1519 S	Diesel (litro)	PRK-1133	2019
3	CAMINHÃO	CHEVROLET	CAMINHÃO PIPA	Diesel (litro)	DDD-6060	1977
4	CAMINHÃO	FORD	PIPA/CARGO 2431 L	Diesel (litro)	RBT-2J48	2019
5	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1719	CAMINHÃO/BASCULANTE	Diesel (litro)	PQL-6039	2016
6	CAMINHÃO	IVECO	TECTOR - 150E21	Diesel (litro)	SCB-7J15	2023
7	CAMINHÃO	M.BENS	CAMINHÃO BASCULANTE - BRAZIL -	Diesel (litro)	PQA-5691	2015
8	CAMINHÃO	M.BENS	CAMINHÃO CAÇAMBA	Diesel (litro)	KCF-1023	1977
9	CAMINHÃO	M.BENS	CAMINHÃO CAÇAMBA - GOYAZ	Diesel (litro)	PQA-7A61	2015
10	CAMINHÃO	TRUK	CAMINHÃO MERCEDES PIPA	Diesel (litro)	ADX-5759	1988
11	CAMINHÃO	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO CARROCEIRA 790S	Diesel (litro)	KCF-8207	1992
12	CAMINHÃO	VOLKSWAGEM	CAR/CAMINHÃO BASCULANTE	Diesel (litro)	KCA-8088	1985
13	CAMINHÃO	VW/26.280.CRM 6X4	CAMINHÃO/BASCULANTE	Diesel (litro)	ONO-2063	2013
14	CAMINHÃO	350673-IVECO/TECTOR 150E21	CAMINHÃO	Diesel (litro)	PRW-5655	2018
15	ESCAVADEIRA	CASE - 580N	RESTROESCAVADEIRA 4X4 CAB	Diesel (litro)	GAH-1600	2017
16	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR BRASIL	PATROL PAC 2	Diesel (litro)	KHX-8918	2014
17	MOTONIVELADORA	VOLVO G930	MOTONIVELADORA (PATROL)	Diesel (litro)	GGG-9930	2013
18	PÁ-CARREGADEIRA	COMBAT	PÁ CARREGADEIRA	Diesel (litro)	PAC-9630	2012
19	PÁ-CARREGADEIRA	XCMG MOD ZL30H	PÁ CARREGADEIRA	Diesel (litro)	XCM-2016	2016

20	PÁ CARREGADEIRA	XCMG MOD ZL30H	PÁ CARREGADEIRA	Diesel (litro)	XCM-2022	2022
21	TRATOR DE PNEU	FARMTRAC	FT6075 PRO - Trator	Diesel (litro)	HYF-3972	2018
22	RETROESCAVA DEIRA	CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA	Diesel (litro)	CAT-4160	2013
23	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	Bi-Combustível (Litro)	OGT-9876	2011
24	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	SIENA EL FLEX	Bi-Combustível (Litro)	OGN-4734	2012
25	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	SIENA EL FLEX	Bi-Combustível (Litro)	EJK-8312	2009
26	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	UNO	Gasolina (litro)	KDP-3235	1998
27	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	Bi-Combustível (Litro)	APY-6289	2008
28	VEÍCULO DE PASSEIO	FORD	CAMINHONETE FORD COURIER L1.6 FLEX	Bi-Combustível (Litro)	KZF-3151	2009
29	VEÍCULO DE PASSEIO	FORD	FIESTA	Gasolina (litro)	GRZ-4442	1998
30	VEÍCULO DE PASSEIO	FORD	RANGER XL 13P	Diesel (litro)	NLB-2287	2010
31	VEÍCULO DE PASSEIO	GM-CHEVROLET	MONZA	Gasolina (litro)	AFO-1127	1995
32	VEÍCULO DE PASSEIO	GM-CHEVROLET	CAR/CAMINHONETE	Diesel (litro)	KCQ-8260	1975
33	VEÍCULO DE PASSEIO	C-10 RENAULT	SANDERO AUT 1016V	Bi-Combustível (Litro)	NKP-7977	2009
34	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEM	GOL 16V PLUS	Gasolina (litro)	IUX-9969	2001

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO	VALOR PEÇAS ESTIMADO	VALOR SERVIÇO ESTIMADO
1	CAMINHÃO	350673- IVECO/TECTO R 1,50E+23	CAMINHÃO	Diesel (litro)	PRW-5655	2018	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
2	CAMINHÃO	CAR/CAMINHÃO	FORD/CARGO 1519 S	Diesel (litro)	PRK-1133	2019	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
3	CAMINHÃO	CHEVROLET	CAMINHÃO PIPA	Diesel (litro)	DDD-6060	1977	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
4	CAMINHÃO	FORD	PIPA/CARGO 2431 L	Diesel (litro)	RBT-2J48	2019	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
5	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1719	CAMINHÃO/BASCULA NTE	Diesel (litro)	PQL-6039	2016	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
6	CAMINHÃO	IVECO	TECTOR - 150E21	Diesel (litro)	SCB-7J15	2023	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00

7	CAMINHÃO	M.BENS	CAMINHÃO BASCULANTE - BRAZIL-	Diesel (litro)	PQA-5691	2015	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
8	CAMINHÃO	M.BENS	CAMINHÃO CAÇAMBA	Diesel (litro)	KCF-1023	1977	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
9	CAMINHÃO	M.BENS	CAMINHÃO CAÇAMBA - GOYAZ	Diesel (litro)	PQA-7A61	2015	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
10	CAMINHÃO	TRUK	CAMINHÃO MERCEDES PIPA	Diesel (litro)	ADX-5759	1988	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
11	CAMINHÃO	VOLKSWAGE M	CAMINHÃO CARROCEIRA 790S	Diesel (litro)	KCF-8207	1992	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
12	CAMINHÃO	VOLKSWAGE M	CAR/CAMINHAO BASCULANTE	Diesel (litro)	KCA-8088	1985	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
13	CAMINHÃO	VW/26.280.CR M 6X4	CAMINHÃO/BASCULA NTE	Diesel (litro)	ONO-2063	2013	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
14	CAMINHÃO	350673-IVECO/TECTOR 1,50E+23	CAMINHÃO	Diesel (litro)	PRW-5655	2018	R\$ 20.000,00	R\$ 18.000,00
15	ESCAVADEIRA	CASE - 580N	RESTROESCAVADEIRA 4X4 CAB	Diesel (litro)	GAH-1600	2017	R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00
16	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR BRASIL	PATROL PAC 2	Diesel (litro)	KHX-8918	2014	R\$ 21.000,00	R\$ 0.000,00
17	MOTONIVELADORA	VOLVO G930	MOTONIVELADORA (PATROL)	Diesel (litro)	GGG-9930	2013	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00
18	PÁ-CARREGADEIRA	COMBAT	PÁ CARREGADEIRA	Diesel (litro)	PAC-9630	2012	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	PÁ CARREGADEIRA	XCMG MOD ZL30H	PÁ CARREGADEIRA	Diesel (litro)	XCM-2016	2016	R\$ 48.000,00	R\$ 24.000,00
20	PÁ CARREGADEIRA	XCMG LW300KV	PÁ CARREGADEIRA	Diesel (litro)	XCM-2022	2022	R\$ 30.000,00	R\$ 14.000,00
21	TRATOR DE PNEU	FARMTRAC	FT6075 PRO - Trator	Diesel (litro)	HYF-3972	2018	R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00
22	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA	Diesel (litro)	CAT-4160	2013	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00

23	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	Bi-Combustível (Litro)	OGT-9876	2011	R\$ 8;..000,00	R\$ 6.000,00
24	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	SIENA EL FLEX	Bi-Combustível (Litro)	OGN-4734	2012	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00
25	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	SIENA EL FLEX	Bi-Combustível (Litro)	EJK-8312	2009	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00
26	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	UNO	Gasolina (litro)	KDP-3235	1998	R\$.000,00	R\$.000,00
27	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	Bi-Combustível (Litro)	APY-6289	2008	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00
28	VEÍCULO DE PASSEIO	FORD	CAMINHONETE FORD COURIER L1.6 FLEX	Bi-Combustível (Litro)	KZF-3151	2009	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00
29	VEÍCULO DE PASSEIO	FORD	FIESTA	Gasolina (litro)	GRZ-4442	1998	R\$.000,00	R\$.000,00
30	VEÍCULO DE PASSEIO	FORD	RANGER XL 13P	Diesel (litro)	NLB-2287	2010	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00
31	VEÍCULO DE PASSEIO	GM-CHEVROLET	MONZA	Gasolina (litro)	AFO-1127	1995	R\$.000,00	R\$.000,00
32	VEÍCULO DE PASSEIO	GM-CHEVROLET	CAR/CAMINHONETE	Diesel (litro)	KCQ-8260	1975	R\$.000,00	R\$ 000,00
33	VEÍCULO DE PASSEIO	C-10 RENAULT	SANDERO AUT 1016V	Bi-Combustível (Litro)	NKP-7977	2009	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00
34	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAG M	GOL 16V PLUS	Gasolina (litro)	IIX-9969	2001	R\$.000,00	R\$.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 600.000,00	R\$ 415.000,00

RELAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO
1	COMPACTADOR	BUFFALO MOTORES	-	Gasolina	BFG-5200	2021
2	COMPACTADOR	BUFFALO MOTORES	-	Gasolina	BFG-5201	2021
3	MOTOBOMBA	MOTOBOMBA	-	Gasolina	BOM-2019	2019
4	ROÇADEIRA	ROÇADEIRA	-	Gasolina	FSS-2901	2020
5	TRATOR DE PNEU	MAHINDRA	6075 4WD	Diesel	MHD-6075	2022
6	TRATOR DE PNEU	MASSEY FERGUSON	TRATOR	Diesel	AGT-2752	1993
7	TRATOR DE	NEW ROLLAD	NH/TT 4030	Diesel	GCG-5003	2016

	PNEU		- TX1TX4			
8	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	NH/ TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5340	2016
9	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TRATOR NEM ROLLAD	Diesel	TTT-4030	2012
10	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5343	2016
11	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5348	2016
12	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TX1TX4- TT 4030	Diesel	GCG-5348	2016

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO	VALOR DE PEÇAS ESTIMADO	VALOR SERVIÇO ESTIMADO
1	COMPACTADOR	BUFFALO MOTORES	-	Gasolina	BFG-5200	2021	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
2	COMPACTADOR	BUFFALO MOTORES	-	Gasolina	BFG-5201	2021	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
3	MOTOBOMBA	MOTOBOMBA	-	Gasolina	BOM-2019	2019	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
4	ROÇADEIRA	ROÇADEIRA	-	Gasolina	FSS-2901	2020	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
5	TRATOR DE PNEU	MAHINDRA	6075 4WD	Diesel	MHD-6075	2022	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00
6	TRATOR DE PNEU	MASSEY FERGUSON	TRATOR	Diesel	AGT-2752	1993	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	NH/ TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5003	2016	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00
8	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	NH/ TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5340	2016	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00
9	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TRATOR NEM ROLLAD	Diesel	TTT-4030	2012	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00
10	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5343	2016	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00
11	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5348	2016	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00
12	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TX1TX4 - TT 4030	Diesel	GCG-5348	2016	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 133.200,00	R\$ 66.600,00

RELAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA DE OBRAS E AÇÃO URBANA

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO
1	COMPACTADOR	HONDA/MENEGOTTI	COMPACTADOR DE SOLO - PERCUSSÃO RAM	Gasolina (litro)	GXR-1200	2021

			72 H GXR120			
2	COMPACTADOR	HONDA/MENEGOTTI	COMPACTADOR DE SOLO - PERCUSSÃO RAM 72 H GXR120	Gasolina (litro)	GXR-1201	2021
3	MOTOBOMBA	GERADOR	GERADOR DIESEL AÇÃO URBANA	Diesel (litro)	GER-0001	2020
4	MOTOBOMBA	GERADOR	GERADOR DIESEL AÇÃO URBANA	Diesel (litro)	GER-0002	2020
5	MOTOCICLETA	HAOJUE	NK 150	Gasolina (litro)	SDK-7F44	2024
6	MOTOSSERRA	MOTOSSERRA	MS 361 STIHL	Gasolina (litro)	STI-2202	2017
7	MÁQUINA DE CORTE DE ASFALTO	TOYAMA	CORTADOR DE PISO E ASFALTO	Gasolina (litro)	COP-0001	2021
8	OFICINA	TOYAMA	PLACA VIBRATÓRIA	Gasolina (litro)	VBT-0001	2021
9	ROÇADEIRA	BRANCO	BT-1838 - CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	BTB-1838	2024
10	ROÇADEIRA	ROÇADEIRA STIL - 220	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	STI-2200	2020
11	ROÇADEIRA	STIL - 220	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	STI-2201	2014
12	ROÇADEIRA	STIL - 220	FS-290	Gasolina (litro)	STI-2203	2014
13	ROÇADEIRA	STIL - 220	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	STI-2205	2017
14	ROÇADEIRA	TOYAMA TRAPP	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	TOY-2019	2018
15	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	STI-2204	2019
16	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	RMC-6000	2018
17	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6001	2014
18	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6002	2020
19	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6003	2020
20	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6004	2020
21	ROÇADEIRA	TROY-BILT	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	TRO-2019	2019
22	UTILITÁRIO	R/ JUNIOR CIA 501	CAR/ REBOQUE/ C ABERTA	Bi-Combustível (Litro)	PRF-7415	2017

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO	VALOR PEÇAS ESTIMADO	VALOR SERVIÇO ESTIMADO
1	COMPACTADOR	HONDA/MENEGOTTI	COMPACTADOR DE SOLO - PERCUSSÃO RAM 72 H GXR120	Gasolina (litro)	GXR-1200	2021	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
2	COMPACTADOR	HONDA/MENEGOTTI	COMPACTADOR DE SOLO - PERCUSSÃO RAM 72 H GXR120	Gasolina (litro)	GXR-1201	2021	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00

3	MOTOBOMB A	GERADOR	GERADOR DIESEL AÇÃO URBANA	Diesel (litro)	GER-0001	2020	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
4	MOTOBOMB A	GERADOR	GERADOR DIESEL AÇÃO URBANA	Diesel (litro)	GER-0002	2020	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
5	MOTOCICLET A	HAOJUE	NK 150	Gasolina (litro)	SDK-7F44	2024	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00
6	MOTOSSERR A	MOTOSSERRA	MS 361 STIHL	Gasolina (litro)	STI-2202	2017	R\$ 360,00	R\$ 180,00
7	MÁQUINA DE CORTE DE ASFALTO	TOYAMA	CORTADOR DE PISO E ASFALTO	Gasolina (litro)	COP-0001	2021	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
8	ROÇADEIRA	BRANCO	BT-1838 - CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	BTB-1838	2024	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00
9	ROÇADEIRA	ROÇADEIRA STIL - 220	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	STI-2200	2020	R\$ 600,00	R\$ 300,00
10	ROÇADEIRA	STIL - 220	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	STI-2201	2014	R\$ 600,00	R\$ 300,00
11	ROÇADEIRA	STIL - 220	FS-290	Gasolina (litro)	STI-2203	2014	R\$ 600,00	R\$ 300,00
12	ROÇADEIRA	STIL - 220	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	STI-2205	2017	R\$ 600,00	R\$ 300,00
13	ROÇADEIRA	TOYAMA TRAPP	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	TOY-2019	2018	R\$ 600,00	R\$ 300,00
14	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	STI-2204	2019	R\$ 600,00	R\$ 300,00
15	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	RMC-6000	2018	R\$ 600,00	R\$ 300,00
16	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6001	2014	R\$ 600,00	R\$ 300,00
17	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6002	2020	R\$ 600,00	R\$ 300,00
18	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6003	2020	R\$ 600,00	R\$ 300,00
19	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6004	2020	R\$ 600,00	R\$ 300,00
20	ROÇADEIRA	TROY-BILT	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	TRO-2019	2019	R\$ 600,00	R\$ 300,00
21	OFICINA	TOYAMA	PLACA VIBRATÓRIA	Gasolina (litro)	VBT-0001	2021	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
22	UTILITÁRIO	R/ JUNIOR CIA 501	CAR/ REBOQUE/ C ABERTA	Bi-Combustível (Litro)	PRF-7415	2017	R\$ 600,00	R\$ 300,00

VALOR TOTAL	R\$ 23.760,00	R\$ 11.880,00
-------------	---------------	---------------

15- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

AMANDA FRANCISCA DA CUNHA
Responsável pelo Termo de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Objeto da Contratação: Empresa prestadora de serviços de **REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE TURVÂNIA-GO.**

Vigência da Contratação: 12 meses (prorrogável por mais 12 meses)

Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão, já que ocorrem todos os anos, sendo a quantificação vinculada a média utilizada nos últimos anos, assim como a qualificação dos itens a serem adquiridos.

Nesse sentido, como o Plano Anual de Contratações ainda não foi formalizado se utilizará o histórico das aquisições e prestações de serviços nos últimos 03 anos com aumento para fins de reserva.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
ITEM	2022	2023	2024	DESCRIÇÃO
1	71.641,48	295.810,02	126.684,91	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

PEÇAS				
ITEM	2022	2023	2024	DESCRIÇÃO
1	71.641,48	295.810,02	211.184,46	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE TURVÂNIA-GO, que garanta a boa qualidade dos produtos e serviços ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais. Iremos preconizar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos ônibus escolares com fins precípuos de oferecer melhores condições de segurança no trabalho, bem como priorizar o bem-estar dos nossos

motoristas e alunos que fazem uso do transporte, através da realização de pequenos serviços que implicam em atividades que impactam diretamente no funcionamento das atividades escolares do Município;

Com a globalização da economia, a busca da qualidade total nos serviços passou a ser a meta do órgão. A qualidade dos processos depende, entre outros fatores, da manutenção, uma vez que esta tem influência na disponibilidade dos equipamentos e insumos. Isto pode aumentar a satisfação proporcionando um serviço de qualidade à sociedade, assim sendo, vem de encontro aos anseios da população turvâniense.

A contratação é necessária, não dispõe de recursos humanos para o atendimento destes serviços. Assim, o preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada torna necessária a terceirização dos serviços. Cumpre salientar que serão objeto do presente contrato, apenas atividades meias, não ferindo a norma constitucional da necessidade de concurso público para contratação de pessoal para exercício das funções;

Assegurar os padrões mínimos de qualidade no atendimento ao cidadão, com a terceirização, uma vez que compreendem as atividades de informação, orientação, triagem controle de acesso e trânsito nas dependências das unidades de todo público usuário dos serviços prestados, garantindo dessa forma um atendimento personalizado, de qualidade ao cidadão;

Visando, entre outros benefícios, reduzir custos e eliminar processos, proporcionando melhoria na gestão, controle e utilização dos referidos serviços.

O valor estimado constante no item 2.1 foi calculado levando-se em conta 1 fator: Os gastos do último ano, onde foi calculado um acréscimo de 20%, considerando conveniente aumentar a margem das peças e serviços pois quanto mais antigos são os veículos mais cara se torna a sua manutenção.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analizando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus pós e contras:

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Efetivamente, irá se utilizar cotações/orçamentos.

Logo, a contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é: A solução proposta envolve a contratação de empresa prestadora de serviços de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem, (estofagem, funilaria, pintura e etc), incluindo o fornecimento de peças de reposição, componentes e instalação de acessórios, visando atender a frota de veículos escolares pertencentes a secretaria municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo de Turvânia-GO, para fins de atendimento às necessidades institucionais.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos Escolares	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) Anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) Anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) Anual

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE TUR TURVÂNIA-GO.	17	R\$ 475.000,00	R\$ 306.000,0	R\$ 781.000,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base no seguinte critério: unidades de medida parametrizadas para compras no território nacional.

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade da contratação de empresa prestadora de serviços de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem, (estofagem, funilaria, pintura e etc), incluindo o fornecimento de peças de reposição, componentes e instalação de acessórios, visando atender a frota de veículos no sentido de suprirem as demandas precípua do ano letivo em curso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Turvânia-GO e também seus departamentos vinculados.

Justificamos ainda que os valores estimados das peças e serviços a serem contratados neste ETP para o ano letivo de 2025 foram baseadas nos três últimos anos.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

irá se utilizar cotações/orçamentos já que não existe tabela informativa.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores, já que são produtos utilizados nas atividades diárias da presente das Escolas e da Secretaria.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Contratação De Empresa Especializada Em Sistema De Gerenciamento e Controle De Frotas, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos veículos, desta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Contratação De Empresa Especializada Em Sistema De Gerenciamento e Controle De Frotas buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de aquisição de peças e prestação de serviços aos veículos em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, a aquisição de peças e prestação de serviços serão adquiridas de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria solicitante.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO

como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Justificativa da Viabilidade:

Em face da necessidade da contratação de empresa especializada em sistema de gerenciamento e controle de frota para atenderem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, constantes do levantamento para o ano de 2025, tendo em vista que são itens indispensáveis para o bom funcionamento da gestão educacional, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

15- ANEXOS

RELAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS/ÔNIBUS EDUCAÇÃO/2025

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO	COR	SEC.
1	Ônibus	VW/15.190	EOD ESC. POWER ORE 3	Diesel Comum	NWE-1233	2010/2011	AMARELA	Secretaria Educação
2	Ônibus	MERCEDES BENZ/CAIO	LO 916 ORE 2	Diesel S-10	PRZ-3151	2018/2019	AMARELA	Secretaria Educação
3	Ônibus	VW/NEOBUS	MINI ESCOLAR ORE 1	Diesel S-10	PRY-9337	2018/2019	AMARELA	Secretaria Educação
4	Ônibus	VW/NEOBUS	MINI ESCOLAR ORE 1	Diesel S-10	QTS-0364	2019/2020	AMARELA	Secretaria Educação
5	Ônibus	VW/NEOBUS	MINI ESCOLAR ORE 1	Diesel S-10	QTS-1474	2019/2020	AMARELA	Secretaria Educação
6	Ônibus	VW/NEOBUS	TH O ORE 1	Diesel S-10	RCL-2B58	2020/2021	AMARELA	Secretaria Educação
7	Ônibus	MARCOPOL O/VOLARE	VOLARE V8L 4X4 EO ORE 1	Diesel S-10	RBW-8A67	2020/2021	AMARELA	Secretaria Educação
8	Ônibus	MARCOPOL O/VOLARE	V8L ESCOLAR BUS ATTACK 8	Diesel S-10	RCA-4H68	2020/2021	BRANCA	Secretaria Educação
9	Ônibus	MARCOPOL O/VOLARE	V8L ESCOLAR BUS ATTACK 8	Diesel S-10	RBT-6A91	2021/2021	BRANCA	Secretaria Educação
10	Ônibus	VW/MASCA	GRAN MIDI U	Diesel S-10	RBY- 4B29	2021/2022	BRANCA	Secretaria Educação
11	Ônibus	VW/MASCA	GRAN MIDI U	Diesel S-10	RBY -4B09	2021/2022	BRANCA	Secretaria Educação
12	Ônibus	VOLARE V8L ESCOLARBUS	MARCOPOLO	Diesel	SDF-9C49	2024/2025	BRANCA	Secretaria Educação
13	Ônibus	VOLARE V8L ESCOLARBUS	MARCOPOLO	Diesel	SDE-9B09	2024/2025	BRANCA	Secretaria Educação

14	Ônibus	IVECO	MASCA ROMA R	Diesel S-10	PRF-9896	2015/2016	PRETO	Secretaria Educação
15	Carro Passeio	VW/VOYAGE	1.6L MB5	Bicombustível	RBP 2B56	2020/2021	BRANCA	Secretaria Educação
16	Carro Passeio	VW/VOYAGE	1.6L MB5	Bicombustível	RBS-9B27	2020/2021	BRANCA	Secretaria Educação
17	Carro Passeio	VW/VOYAGE	1.6L MB5	Bicombustível	RCA 5J28	2020/2021	BRANCA	Secretaria Educação

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO EIP

ANA CAROLINA ALVES GUIMARÃES
Matrícula 1.450

ANEXO I

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO	COR	VALOR PEÇAS	VALOR SER
1	Ônibus	VW/15.190	EOD ESC. POWER	Diesel Comum	NWE-1233	2010/2011	AMARELA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
			ORE 3						
2	Ônibus	MERCEDES BENZ/CAIO	LO 916	Diesel S-10	PRZ-3151	2018/2019	AMARELA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
			ORE 2						
3	Ônibus	VW/NEOBUS	MINI ESCOLAR	Diesel S-10	PRY-9337	2018/2019	AMARELA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
			ORE 1						
4	Ônibus	VW/NEOBUS	MINI ESCOLAR	Diesel S-10	QTS-0364	2019/2020	AMARELA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
			ORE 1						
5	Ônibus	VW/NEOBUS	MINI ESCOLAR	Diesel S-10	QTS-1474	2019/2020	AMARELA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
			ORE 1						
6	Ônibus	VW/NEOBUS	TH O	Diesel S-10	RCL-2B58	2020/2021	AMARELA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
			ORE 1						

7	Ônibus	MARCOPOLO/ VOLARE	VOLARE V8L 4X4 EO ORE 1	Diesel S-10	RBW-8A67	2020/2021	AMARELA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
8	Ônibus	MARCOPOLO/ VOLARE	V8L ESCOLAR BUS ATTACK 8	Diesel S-10	RCA-4H68	2020/2021	BRANCA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
9	Ônibus	MARCOPOLO/ VOLARE	V8L ESCOLAR BUS ATTACK 8	Diesel S-10	RBT-6A91	2021/2021	BRANCA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
10	Ônibus	VW/MASCA	GRAN MIDI U	Diesel S-10	RBY- 4B29	2021/2022	BRANCA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
11	Ônibus	VW/MASCA	GRAN MIDI U	Diesel S-10	RBY -4B09	2021/2022	BRANCA	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
12	Ônibus	VOLARE V8L ESCOLARBUS	MARCOPOLO	Diesel	SDF-9C49	2024/2025	BRANCA	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
13	Ônibus	VOLARE V8L ESCOLARBUS	MARCOPOLO	Diesel	SDE-9B09	2024/2025	BRANCA	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
14	Ônibus	IVECO	MASCA ROMA R	Diesel S-10	PRF-9896	2015/2016	PRETO	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
15	Carro Passeio	VW/VOYAGE	1.6L MB5	Bicombustível	RBP 2B56	2020/2021	BRANCA	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00
16	Carro Passeio	VW/VOYAGE	1.6L MB5	Bicombustível	RBS-9B27	2020/2021	BRANCA	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00
17	Carro Passeio	VW/VOYAGE	1.6L MB5	Bicombustível	RCA 5J28	2020/2021	BRANCA	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 475.000,00	R\$ 306.000,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº: ____/2025

Área Requisitante: Fundo Municipal de Saúde

Objeto da Contratação: Empresa prestadora de serviços de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem, (estofagem, funilaria, pintura e etc.), incluindo o fornecimento de peças de reposição, componentes e instalação de acessórios, visando atender a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Turvânia-GO.

Vigência da Contratação: 12 meses (prorrogável por mais 12 meses)

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão, já que ocorrem todos os anos, sendo a quantificação vinculada a média utilizada nos últimos anos, assim como a qualificação dos itens a serem adquiridos.

Nesse sentido, como o Plano Anual de Contratações ainda não foi formalizado se utilizará o histórico das aquisições e prestações de serviços nos últimos 03 anos com aumento para fins de reserva.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
ITEM	2022	2023	2024	DESCRIÇÃO
1	35.471,11	53.802,52	71.167,32	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

PEÇAS				
ITEM	2022	2023	2024	DESCRIÇÃO
1	30.431,69	39.156,12	29.163,53	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

2	6.906,59	3.004,86	2.186,65	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E COMBÚSTIVEL
---	----------	----------	----------	---

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVÂNIA-GO, que garanta a boa qualidade dos produtos e serviços ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais. Iremos preconizar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos com fins precípuos de oferecer melhores condições de segurança no trabalho, bem como priorizar o bem-estar dos nossos motoristas e pacientes que fazem uso do transporte, através da realização de pequenos serviços que implicam em atividades que impactam diretamente na vida das pessoas que necessitam diariamente do transporte.

Com a globalização da economia, a busca da qualidade total nos serviços passou a ser a meta do órgão. A qualidade dos processos depende, entre outros fatores, da manutenção, uma vez que esta tem influência na disponibilidade dos equipamentos e insumos. Isto pode aumentar a satisfação proporcionando um serviço de qualidade à sociedade, assim sendo, vem de encontro aos anseios da população turvâniense.

A contratação é necessária, pois o órgão não dispõe de recursos humanos para o atendimento destes serviços. Assim, para o preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada torna necessária a terceirização dos serviços. Cumpre salientar que serão objeto do presente contrato, apenas atividades-meio, não ferindo a norma constitucional da necessidade de concurso público para contratação de pessoal para exercício das funções.

Assegurar os padrões mínimos de qualidade no atendimento ao cidadão, com a terceirização, uma vez que compreendem as atividades de informação, orientação, triagem controle de acesso e trânsito nas dependências das unidades de todo público usuário dos serviços prestados, garantindo dessa forma um atendimento personalizado, de qualidade ao cidadão;

Visando, entre outros benefícios, reduzir custos e eliminar processos, proporcionando melhoria na gestão, controle e utilização dos referidos serviços.

O valor estimado constante no item 2.1 foi calculado levando-se em conta um fator: Os gastos dos últimos 3 (três) anos, onde foi calculado um acréscimo de 20%, considerando conveniente aumentar a margem das peças e serviços pois quanto mais antigos são os veículos mais cara se torna a sua manutenção.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, e em qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Efetivamente, irá se utilizar cotações/orçamentos.

Logo, a contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é: A solução proposta envolve a contratação de empresa prestadora de serviços de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional,

preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem, (estofagem, funilaria, pintura e etc.), incluindo o fornecimento de peças de reposição, componentes e instalação de acessórios, visando atender a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Turvânia-GO, para fins de atendimento às necessidades institucionais.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA-GO.	28	R\$ 230.000,00	R\$ 122.000,00	R\$ 352.000,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base no seguinte critério: unidades de medida parametrizadas para compras no território nacional.

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade da contratação de empresa prestadora de serviços de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem, (estofagem, funilaria, pintura e etc.), incluindo o fornecimento de peças de reposição, componentes e instalação de acessórios, visando

atender a frota de veículos no sentido de suprirem as demandas precípua do ano letivo em curso da Secretaria Municipal de Saúde do município de Turvânia-GO e também seus departamentos vinculados.

Cabe salientar que para o ano de 2025 os quantitativos foram elevados, haja vista que no ano de 2024 foi utilizado praticamente todo o saldo do contrato, superando o valor que havia sido estimado, fazendo com que o saldo do contrato terminasse antes da vigência do mesmo, o que motivou a realização de termo aditivo bem como a abertura do presente procedimento licitatório. Ademais, cabe salientar que a elevação desses valores visa evitar uma nova realização de licitação em um curto espaço de tempo, o que ocasionaria prejuízos para Administração Pública, uma vez que o cartão de manutenção dos veículos é o meio mais rápido para conserto dos mesmos em um curto espaço de tempo, sem que haja a necessidade de suspender os serviços de transportes prestados aos munícipes diariamente por esta Pasta.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

irá se utilizar cotações/orçamentos já que não existe tabela informativa.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores, já que são produtos utilizados nas atividades diárias da presente das Escolas e da Secretaria.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Contratação De Empresa Especializada Em Sistema De Gerenciamento e Controle De Frotas, no suporte à atividade finalística do órgão;

• Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos veículos, desta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

• Com a Contratação De Empresa Especializada Em Sistema De Gerenciamento e Controle De Frotas buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de aquisição de peças e prestação de serviços aos veículos em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, a aquisição de peças e prestação de serviços serão adquiridas de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria solicitante.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO

como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Justificativa da Viabilidade:

Em face da necessidade da contratação de empresa especializada em sistema de gerenciamento e controle de frota para atenderem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, constantes do levantamento para o ano de 2024, tendo em vista que são itens indispensáveis para o bom funcionamento da gestão educacional, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

15- ANEXOS

RELAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS/SAÚDE 2025

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO	COR	SEC.
1	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 CARGO KS	GASOLINA	OGU-5832	2012	BRANCA	SAÚDE
2	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 CARGO KS	GASOLINA	OGU-5882	2012	BRANCA	SAÚDE
3	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 CARGO KS	GASOLINA	OGU-5952	2012	BRANCA	SAÚDE
4	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 CARGO KS	GASOLINA	OGU-6402	2012	BRANCA	SAÚDE
5	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 CARGO KS	GASOLINA	OGU-6592	2012	BRANCA	SAÚDE
6	MOTOCICLETA	YAMAHA	CROSSER Z ABS	ALCOOL/GASOLINA	SCF7H15	2023	AZUL	SAÚDE
7	MOTOCICLETA	YAMAHA	CROSSER Z ABS	ALCOOL/GASOLINA	SCF7H05	2023	AZUL	SAÚDE
8	MOTOCICLETA	YAMAHA	CROSSER Z ABS	ALCOOL/GASOLINA	SCF7G75	2023	AZUL	SAÚDE
9	MOTOCICLETA	YAMAHA	CROSSER Z ABS	ALCOOL/GASOLINA	SCF7H25	2023	AZUL	SAÚDE
10	MOTOCICLETA	YAMAHA	CROSSER Z ABS	ALCOOL/GASOLINA	SCF7H45	2023	AZUL	SAÚDE
11	MICROONIBUS	MERCEDES	415 CDI SPRINTER	DIESEL	PQE-2196	2016	BRANCA	SAÚDE
12	MICROONIBUS	MERCEDES	415 CDI SPRINTER	DIESEL	RBT-1638	2019	BRANCA	SAÚDE
13	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN	SAVEIRO TECFORM AB1	ALCOOL/GASOLINA	PRQ-8743	2018	BRANCA	SAÚDE
14	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN	SAVEIRO MAIA AMB	ALCOOL/GASOLINA	RBM-6H61	2021	BRANCA	SAÚDE
15	PASSEIO	FIAT	MOBI LIKE	ALCOOL/GASOLINA	QTN-2621	2020	BRANCA	SAÚDE
16	PASSEIO	FIAT	MOBI LIKE	ALCOOL/GASOLINA	QTN-2661	2020	VERMELHA	SAÚDE
17	AMBULÂNCIA	MERCEDES	REVESCAP AMB SR	DIESEL	QTQ-3E03	2019	BRANCA	SAÚDE
18	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CS ST MB	ALCOOL/GASOLINA	PQU-1104	2016	BRANCA	SAÚDE
19	PASSEIO	VOLKSWAGEN	GOL SPECIAL MB	ALCOOL/GASOLINA	PQM-9633	2016	BRANCA	SAÚDE
20	PASSEIO	VOLKSWAGEN	NOVO GOL 1.6	ALCOOL/GASOLINA	ONL-5297	2014	BRANCA	SAÚDE
21	PASSEIO	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	ALCOOL/GASOLINA	NGL-5876	2008	BRANCA	SAÚDE

22	PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	ALCOOL/GA SOLINA	SBX7F65	2022	BRANCA	SAÚDE
23	PASSEIO	FIAT	CRONOS 1.3	ALCOOL/GA SOLINA	SBW2C14	2022	PRATA	SAÚDE
24	PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	ALCOOL/GA SOLINA	SBX7I65	2022	BRANCA	SAÚDE
25	AMBULÂ NCIA	FIAT	STRADA MAIA AB1	ALCOOL/GA SOLINA	RCE4G21	2022	BRANCA	SAÚDE
26	ESPECIA L CAMINH ONETE	FIAT	STRADA FREEDOM CD13	ALCOOL/GA SOLINA	SDB-2B03	2023	BRANCA	SAÚDE
27	PASSEIO	FIAT	CRONOS 1.0	ALCOOL/GA SOLINA	SDA-3A27	2023	BRANCA	SAÚDE
28	MICROO NIBUS	FORD	TRANSIT 460 B	DIESEL	SDG2G18	2024	PRATA	SAÚDE

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

JOÃO PEDRO SILVA OLIVEIRA
Gerente Adm.
Matrícula 1592

ITEM	ESPECIE	MARCA	MODELO	COMBUSTVEL	PLACA	ANO	VALOR DE PEÇAS	VALOR DE SERVIÇO
1	MOTOCILETA	HONDA	CG 125 CARGO KS	GASOLINA	OGU-5832	2012	R\$ 1.800,00	RS 900,00
2	MOTOCILETA	HONDA	CG 125 CARGO KS	GASOLINA	OGU-5882	2012	R\$ 1.800,00	RS 900,00
3	MOTOCILETA	HONDA	CG 125 CARGO KS	GASOLINA	OGU-5952	2012	R\$ 1.800,00	RS 900,00
4	MOTOCILETA	HONDA	CG 125 CARGO KS	GASOLINA	OGU-6402	2012	R\$ 1.800,00	RS 900,00
5	MOTOCILETA	HONDA	CG 125 CARGO KS	GASOLINA	OGU-6592	2012	R\$ 1.800,00	RS 900,00
6	MOTOCILETA	YAMAH A	CROSSER Z ABS	ALCOOL/ GASOLINA	SCF7H15	2023	R\$ 1.800,00	RS 900,00
7	MOTOCILETA	YAMAH A	CROSSER Z ABS	ALCOOL/ GASOLINA	SCF7H05	2023	R\$ 1.800,00	RS 900,00
8	MOTOCILETA	YAMAH A	CROSSER Z ABS	ALCOOL/ GASOLINA	SCF7G75	2023	R\$ 1.800,00	RS 900,00
9	MOTOCILETA	YAMAH A	CROSSER Z ABS	ALCOOL/ GASOLINA	SCF7H25	2023	R\$ 1.800,00	RS 900,00
10	MOTOCILETA	YAMAH A	CROSSER Z ABS	ALCOOL/ GASOLINA	SCF7H45	2023	R\$ 1.800,00	RS 900,00

11	MICROONIBUS	MERCEDES	415 CDI SPRINT	DIESEL	PQE-2196	2016	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
12	MICROONIBUS	MERCEDES	415 CDI SPRINT	DIESEL	RBT-1638	2019	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
13	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN	SAVEIRO TECFORM AB1	ALCOOL/GASOLINA	PRQ-8743	2018	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
14	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN	SAVEIRO MAIA AMB	ALCOOL/GASOLINA	RBM-6H61	2021	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
15	PASSEIO	FIAT	MOBI LIKE	ALCOOL/GASOLINA	QTN-2621	2020	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
16	PASSEIO	FIAT	MOBI LIKE	ALCOOL/GASOLINA	QTN-2661	2020	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00
17	AMBULÂNCIA	MERCEDES	REVESCAP AMB SR	DIESEL	QTQ-3E03	2019	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
18	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CS ST MB	ALCOOL/GASOLINA	PQU-1104	2016	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
19	PASSEIO	VOLKSWAGEN	GOL SPECIAL MB	ALCOOL/GASOLINA	PQM-9633	2016	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
20	PASSEIO	VOLKSWAGEN	NOVO GOL 1.6	ALCOOL/GASOLINA	ONL-5297	2014	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
21	PASSEIO	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	ALCOOL/GASOLINA	NGL-5876	2008	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
22	PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	ALCOOL/GASOLINA	SBX7F65	2022	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
23	PASSEIO	FIAT	CRONOS 1.3	ALCOOL/GASOLINA	SBW2C14	2022	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
24	PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	ALCOOL/GASOLINA	SBX7I65	2022	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
25	AMBULÂNCIA	FIAT	STRADA MAIA AB1	ALCOOL/GASOLINA	RCE4G21	2022	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
26	ESPECIAL CAMINHONETE	FIAT	STRADA FREEDOM CD13	ALCOOL/GASOLINA	SDB-2B03	2023	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
27	PASSEIO	FIAT	CRONOS 1.0	ALCOOL/GASOLINA	SDA-3A27	2023	R\$10.000,00	R\$ 5.000,00
28	MICROONIBUS	FORD	TRANSIT 460 B	DIESEL	SDG2G18	2024	R\$24.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 230.000,00	R\$ 122.000,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº:

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto da Contratação: Empresa prestadora de serviços de **REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TURVÂNIA-GO.**

Vigência da Contratação: 12 meses (prorrogável por mais 12 meses)

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão, já que ocorrem todos os anos, sendo a quantificação vinculada a média utilizada nos últimos anos, assim como a qualificação dos itens a serem adquiridos.

Nesse sentido, como o Plano Anual de Contratações ainda não foi formalizado se utilizará o histórico das aquisições nos últimos 03 anos com aumento para fins de reserva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTACÃO DE SERVIÇOS				
PEÇAS				
ITEM	2021	2022	2023	DESCRIÇÃO
1	R\$ 480,00 R\$ 2.564,00	R\$ 220,00 R\$ 4.068,00	R\$ 1.408,00 R\$ 3.117,00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
2	R\$ 816,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.800,00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TURVÂNIA-

GO, que garanta a boa qualidade dos produtos e serviços ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais. Iremos preconizar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos de passeio com fins precípuos de oferecer melhores condições de segurança no trabalho, bem como priorizar o bem-estar dos motoristas e servidores que fazem uso do transporte, através da realização de pequenos serviços que implicam em atividades que impactam diretamente na realização das atividades rotineiras da secretaria;

Com a globalização da economia, a busca da qualidade total nos serviços passou a ser a meta do órgão. A qualidade dos processos depende, entre outros fatores, da manutenção, uma vez que esta tem influência na disponibilidade dos equipamentos e insumos. Isto pode aumentar a satisfação proporcionando um serviço de qualidade à sociedade, assim sendo, vem de encontro aos anseios da população turvâniense.

A contratação é necessária, não dispõe de recursos humanos para o atendimento destes serviços. Assim, o preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada torna necessária a terceirização dos serviços. Cumpre salientar que serão objeto do presente contrato, apenas atividades meias, não ferindo a norma constitucional da necessidade de concurso público para contratação de pessoal para exercício das funções;

Assegurar os padrões mínimos de qualidade no atendimento ao cidadão, com a terceirização, uma vez que compreendem as atividades de informação, orientação, triagem controle de acesso e trânsito nas dependências das unidades de todo público usuário dos serviços prestados, garantindo dessa forma um atendimento personalizado, de qualidade ao cidadão;

Visando, entre outros benefícios, reduzir custos e eliminar processos, proporcionando melhoria na gestão, controle e utilização dos referidos serviços.

O valor estimado constante no item 2.1 foi calculado levando-se em conta 1 fator: Os gastos do último ano, onde foi calculado um acréscimo de 20%, considerando conveniente aumentar a margem das peças e serviços pois quanto mais antigos são os veículos mais cara se torna a sua manutenção.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos e serviços, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido à produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus pós e contras:

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer os gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Efetivamente, irá se utilizar cotações/orçamentos.

Logo, a aquisição objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é: A solução proposta envolve a contratação de empresa prestadora de serviços de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem, (estofagem, funilaria, pintura e etc), incluindo o fornecimento de peças de reposição, componentes e instalação de acessórios, visando atender a frota de veículos da secretaria municipal de assistência social de Turvânia-GO, para fins de atendimento às necessidades institucionais.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS - SEMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada de Veículos/ Passeio	Valor Estimado Aquisição de Peças (RS) Anual	Valor Estimado para Serviços (RS) Anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (RS) Anual
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TURVÂNIA-GO.	04	66.000,00	33.000,00	99.000,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

OBS: Salientamos que o valor estimado para a aquisição de peças e serviços dos veículos da frota da Secretaria de Assistência Social não tiveram necessidade de manutenção durante esses anos por serem veículos novos e que o valor gasto não corresponde o que de fato vai usar.

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base no seguinte critério: unidades de medida parametrizadas para compras no território nacional.

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade da contratação de empresa prestadora de serviços de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem, (estofagem, funilaria, pintura e etc), incluindo o fornecimento de peças de reposição, componentes e instalação de acessórios, visando atender a frota de veículos no sentido de suprirem as demandas precípuas anual da secretaria municipal de assistência social de Turvânia-GO e seus departamentos vinculados, sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de Registro de Preço.

Justificamos ainda que os valores estimados das peças e serviços a serem contratados neste ETP para o ano de 2024 foram baseados no ano de 2023.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

Ir-se-á utilizar cotações/orçamentos já que não existe tabela informativa.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Importante à continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores, já que são produtos utilizados nas atividades diárias desta Secretaria.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Contratação de Empresa Especializada em Sistemas de Gerenciamento e Controle de Frotas no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos produtos em tela, na Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com Contratação de Empresa Especializada em Sistemas de Gerenciamento e Controle de Frotas buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de aquisição de peças e prestação de serviços aos veículos em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, a aquisição de peças e prestação de serviços será adquirida de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria solicitante.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Justificativa da Viabilidade:

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada em sistema de gerenciamento e controle de frota para atenderem às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2024, tendo em vista que são indispensáveis para o bom funcionamento da gestão, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

15- ANEXOS

RELAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS/ PASSEIO/ ASSISTÊNCIA SOCIAL/2025

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO	COR	SEC.
1	Carro Passeio	VOLKSWAGEN	GOL CL MB 1.0	Álcool/Gasolina	PQG-2162	2015/2016	BRANCA	Assistência Social
2	Carro Passeio	FIAT	MOBI LIKE 1.0	Álcool/Gasolina	QTO-2523	2019/2020	BRANCA	Assistência Social
3	Carro Passeio	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	Álcool/Gasolina	RBN-6A87	2020/2020	BRANCA	Assistência Social
4	Carro Passeio	FIAT	CRONOS 1.3	Álcool/Gasolina	SBW-2C84	2022/2022	BRANCA	Assistência Social
5	Carro Passeio	RENAULT	KWID ZEN 2	Álcool/Gasolina	SCR-6F69	2025	BRANCA	Assistência Social
6	Carro Passeio	RENAULT	KWID ZEN 2	Álcool/Gasolina	SCR-6F59	2025	BRANCA	Assistência Social
7	VAN	RENAULT	MASTER JI MBUS C	Álcool/Gasolina	SSH-6J92	2023	BRANCA	Assistência Social
8	VAN	MERCEDES BENS	SPRINTER M 417	Álcool/Gasolina	SDL-9C08	2024	BRANCA	Assistência Social

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

SAMILLY CHRISTINA GODOI FERREIRA
Matrícula 1065

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Governo, Secretaria de Obras, Transportes e Ação Urbana, Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos e Gabinete do Prefeito

Objeto da Contratação: Empresa prestadora de serviços de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem, (estofagem, funilaria, pintura e etc.), incluindo o fornecimento de peças de reposição, componentes e instalação de acessórios, visando atender a frota de veículos pertencentes as secretarias solicitantes

Vigência da Contratação: 12 meses (prorrogável por mais 12 meses)

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para as secretarias solicitantes, que garanta a boa qualidade dos produtos e serviços ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais. Iremos preconizar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos com fins precípuos de oferecer melhores condições de segurança no trabalho, bem como priorizar o bem-estar dos nossos motoristas e pacientes que fazem uso do transporte, através da realização de pequenos serviços que implicam em atividades que impactam diretamente na vida das pessoas que necessitam diariamente do transporte.

Com a globalização da economia, a busca da qualidade total nos serviços passou a ser a meta do órgão. A qualidade dos processos depende, entre outros fatores, da manutenção, uma vez que esta tem influência na disponibilidade dos equipamentos e insumos. Isto pode aumentar a satisfação proporcionando um serviço de qualidade à sociedade, assim sendo, vem de encontro aos anseios da população turvâniense.

A contratação é necessária, pois as secretarias não dispõem de recursos humanos para o atendimento destes serviços. Assim, para o preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada torna necessária a terceirização dos serviços. Cumpre salientar que serão objeto do presente contrato, apenas atividades-meio, não ferindo a norma constitucional da necessidade de concurso público para contratação de pessoal para exercício das funções.

Assegurar os padrões mínimos de qualidade no atendimento ao cidadão, com a terceirização, uma vez que compreendem as atividades de informação, orientação, triagem controle de acesso e trânsito nas dependências das unidades de todo público usuário dos serviços prestados, garantindo dessa forma um atendimento personalizado, de qualidade ao cidadão.

Visando, entre outros benefícios, reduzir custos e eliminar processos, proporcionando melhoria na gestão, controle e utilização dos referidos serviços.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Efetivamente, irá se utilizar cotações/orçamentos.

Logo, a contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é: A solução proposta envolve a contratação de empresa prestadora de serviços de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem, (estofagem, funilaria, pintura e etc.), incluindo o fornecimento de peças de reposição, componentes e instalação de acessórios, visando atender a frota de veículos pertencentes às secretarias solicitantes, para fins de atendimento às necessidades institucionais.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORREITIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE	06	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E AÇÃO URBANA					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORREITIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE	59	R\$ 1.479.000,00	R\$ 819.000,00	R\$ 2.298.800,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORREITIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE	12	R\$ 222.000,00	R\$ 111.000,00	R\$ 333.000,00

	ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA SOLICITANTE				
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULO – GABINETE DO PREFEITO					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS	01	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Percentual da Taxa de Administração					0,00%
Valor da Taxa Administração					R\$ 0,00

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base no seguinte critério: unidades de medida parametrizadas para compras no território nacional.

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade da contratação de empresa prestadora de serviços de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem, (estofagem, funilaria, pintura e etc.), incluindo o fornecimento de peças de reposição, componentes e instalação de acessórios, visando atender a frota de veículos no sentido de suprirem as demandas precípuas do ano letivo em curso das secretarias solicitantes e também seus departamentos vinculados.

7 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

irá se utilizar cotações/orçamentos já que não existe tabela informativa.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores, já que são produtos utilizados nas atividades diárias.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da Contratação De Empresa Especializada Em Sistema De Gerenciamento e Controle De Frotas, no suporte à atividade finalística do órgão;

- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos veículos, desta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Contratação De Empresa Especializada Em Sistema De Gerenciamento e Controle De Frotas buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de aquisição de peças e prestação de serviços aos veículos em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, a aquisição de peças e prestação de serviços serão adquiridas de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria solicitante.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Justificativa da Viabilidade:

Em face da necessidade da contratação de empresa especializada em sistema de gerenciamento e controle de frota para atenderem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, constantes do levantamento para o ano de 2024, tendo em vista que são itens indispensáveis para o bom funcionamento da gestão educacional, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

14 - ANEXOS

AMANDA FRANCISCA DA CUNHA
Responsável

RELAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO
1	VEÍCULO DE PASSEIO	CITROEN	AIRCROSS M FEEL	Bi-Combustível	PRA-0226	2017
2	VEÍCULO DE PASSEIO	TOYOTA	COROLLA XEI20FLEX	Bi-Combustível	OOB-7G29	2015
3	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	Bi-Combustível	TFM-6H59	2025
4	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	Bi-Combustível	TGB-3J29	2025
5	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEM	GOL 1.0	Bi-Combustível	QTP-9639	2020
6	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEM	GOL CL MC	Bi-Combustível	ONB-1469	2025

RELAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E AÇÃO URBANA

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO
1	CAMINHÃO	350673-IVECO/TECTOR 150E21	CAMINHÃO	Diesel (litro)	PRW-5655	2018
2	CAMINHÃO	CAR/CAMINHÃO	FORD/CARGO 1519 S	Diesel (litro)	PRK-1133	2019
3	CAMINHÃO	CHEVROLET	CAMINHÃO PIPA	Diesel (litro)	DDD-6060	1977
4	CAMINHÃO	FORD	PIPA/CARGO 2431 L	Diesel (litro)	RBT-2J48	2019
5	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1719	CAMINHÃO/BASCULANTE	Diesel (litro)	PQL-6039	2016
6	CAMINHÃO	IVECO	TECTOR - 150E21	Diesel (litro)	SCB-7J15	2023
7	CAMINHÃO	M.BENS	CAMINHÃO BASCULANTE - BRAZIL-	Diesel (litro)	PQA-5691	2015
8	CAMINHÃO	M.BENS	CAMINHÃO CAÇAMBA	Diesel (litro)	KCF-1023	1977
9	CAMINHÃO	M.BENS	CAMINHÃO CAÇAMBA - GOYAZ	Diesel (litro)	PQA-7A61	2015
10	CAMINHÃO	TRUK	CAMINHÃO MERCEDES PIPA	Diesel (litro)	ADX-5759	1988
11	CAMINHÃO	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO CARROCEIRA 790S	Diesel (litro)	KCF-8207	1992
12	CAMINHÃO	VOLKSWAGEM	CAR/CAMINHÃO BASCULANTE	Diesel (litro)	KCA-8088	1985
13	CAMINHÃO	VW/26.280.CRM 6X4	CAMINHÃO/BASCULANTE	Diesel (litro)	ONO-2063	2013
14	CAMINHÃO	350673-IVECO/TECTOR 150E21	CAMINHÃO	Diesel (litro)	PRW-5655	2018
15	COMPACTADOR	HONDA/MENEGOTTI	COMPACTADOR DE SOLO - PERCUSSÃO RAM 72 H GXR120	Gasolina (litro)	GXR-1200	2021
16	COMPACTADOR	HONDA/MENEGOTTI	COMPACTADOR DE SOLO - PERCUSSÃO RAM 72 H GXR120	Gasolina (litro)	GXR-1201	2021
17	ESCAVADEIRA	CASE - 580N	RESTROESCAVADEIRA 4X4 CAB	Diesel (litro)	GAH-1600	2017
18	MOTOBOMBA	GERADOR	GERADOR DIESEL AÇÃO URBANA	Diesel (litro)	GER-0001	2020

19	MOTOBOMBA	GERADOR	GERADOR DIESEL AÇÃO URBANA	Diesel (litro)	GER-0002	2020
20	MOTOCICLETA	HAOJUE	NK 150	Gasolina (litro)	SDK-7F44	2024
21	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR BRASIL	PATROL PAC 2	Diesel (litro)	KHX-8918	2014
22	MOTONIVELADORA	VOLVO G930	MOTONIVELADOR A (PATROL)	Diesel (litro)	GGG-9930	2013
23	MOTOSSERRA	MOTOSSERRA	MS 361 STIHL	Gasolina (litro)	STI-2202	2017
24	MAQUINA DE CORTE DE ASFALTO	TOYAMA	CORTADOR DE PISO E ASFALTO	Gasolina (litro)	COP-0001	2021
25	OFICINA	TOYAMA	PLACA VIBRATÓRIA	Gasolina (litro)	VBT-0001	2021
26	PÁ- CARREGADEIRA	COMBAT	PÁ CARREGADEIRA	Diesel (litro)	PAC-9630	2012
27	PÁ CARREGADEIRA	XCMG MOD ZL30H	PÁ CARREGADEIRA	Diesel (litro)	XCM-2016	2016
28	PÁ CARREGADEIRA	XCMG MOD ZL30H	PÁ CARREGADEIRA	Diesel (litro)	XCM-2022	2022
29	RETRO ESCAVADEIRA	CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA	Diesel (litro)	CAT-4160	2013
30	ROÇADEIRA	BRANCO	BT-1838 - CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	BTB-1838	2024
31	ROÇADEIRA	ROÇADEIRA STIL - 220	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	STI-2200	2020
32	ROÇADEIRA	STIL - 220	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	STI-2201	2014
33	ROÇADEIRA	STIL - 220	FS-290	Gasolina (litro)	STI-2203	2014
34	ROÇADEIRA	STIL - 220	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	STI-2205	2017
35	ROÇADEIRA	TOYAMA TRAPP	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	TOY-2019	2018
36	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	STI-2204	2019
37	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	RMC-6000	2018
38	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6001	2014
39	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6002	2020
40	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6003	2020
41	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6004	2020
42	ROÇADEIRA	TROY-BILT	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	TRO-2019	2019
43	TRATOR DE ESTEIRA	NEW ROLLAD	TRATOR NEW ROLLAD TL 75E	Diesel (litro)	NHL-0075	2001
44	TRATOR DE PNEU	FARMTRAC	FT6075 PRO - Trator	Diesel (litro)	HYF-3972	2018
45	TRATOR DE PNEU	MASSEY FERGUSON	TRATOR 275	Diesel (litro)	TRA-0275	1993
46	TRATOR DE PNEU	ROLLAD	TRATOR NEW ROLLAD TL75E	Diesel (litro)	NEW-0080	2001
47	UTILITÁRIO	R/ JUNIOR CIA 501	CAR/ REBOQUE/ C ABERTA	Bi-Combustível (Litro)	PRF-7415	2017
48	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	Bi-Combustível (Litro)	OGT-9876	2011
49	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	SIENA EL FLEX	Bi-Combustível (Litro)	OGN-4734	2012
50	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	SIENA EL FLEX	Bi-Combustível (Litro)	EJK-8312	2009

51	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	UNO	Gasolina (litro)	KDP-3235	1998
52	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	Bi-Combustível (Litro)	APY-6289	2008
53	VEÍCULO DE PASSEIO	FORD	CAMINHONETE FORD COURIER L1.6 FLEX	Bi-Combustível (Litro)	KZF-3151	2009
54	VEÍCULO DE PASSEIO	FORD	FIESTA	Gasolina (litro)	GRZ-4442	1998
55	VEÍCULO DE PASSEIO	FORD	RANGER XL 13P	Diesel (litro)	NLB-2287	2010
56	VEÍCULO DE PASSEIO	GM-CHEVROLET	MONZA	Gasolina (litro)	AFO-1127	1995
57	VEÍCULO DE PASSEIO	GM-CHEVROLET	CAR/CAMINHONETE	Diesel (litro)	KCQ-8260	1975
58	VEÍCULO DE PASSEIO	C-10 RENAULT	SANDERO AUT 1016V	Bi-Combustível (Litro)	NKP-7977	2009
59	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEM	GOL 16V PLUS	Gasolina (litro)	IJX-9969	2001

RELAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**15-RE
SP
ON
SÁ
VE
IS
PE
LA
EL
AB
OR
AÇ
ÃO
DO
ET
P**

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO
1	COMPACTADOR	BUFFALO MOTORES	-	Gasolina	BFG-5200	2021
2	COMPACTADOR	BUFFALO MOTORES	-	Gasolina	BFG-5201	2021
3	MOTOBOMBA	MOTOBOMBA	-	Gasolina	BOM-2019	2019
4	ROÇADEIRA	ROÇADEIRA	-	Gasolina	FSS-2901	2020
5	TRATOR DE PNEU	MAHINDRA	6075 4WD	Diesel	MHD-6075	2022
6	TRATOR DE PNEU	MASSEY FERGUSON	TRATOR	Diesel	AGT-2752	1993
7	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	NH/TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5003	2016
8	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	NH/TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5340	2016
9	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TRATOR NEM ROLLAD	Diesel	TTT-4030	2012
10	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5343	2016
11	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5348	2016
12	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TX1TX4- TT 4030	Diesel	GCG-5348	2016

AMANDA FRANCISCA DA CUNHA
Responsável pelo Termo de Referência

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO	VALOR DE PEÇAS ESTIMADO	VALOR DE SERVIÇO ESTIMADO
1	VEÍCULO DE PASSEIO	CITROEN	AIRCROSS M FEEL	Bicombustível	PRA-0226	2017	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO	TOYOTA	COROLLA XEI20FLEX	Bicombustível	OOB-7G29	2015	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
3	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	Bicombustível	TFM-6H59	2025	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
4	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3	Bicombustível	TGB-3J29	2025	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
5	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEM	GOL 1.0	Bicombustível	QTP-9639	2020	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
6	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAGEM	GOL CL MC	Bicombustível	ONB-1469	2025	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 120.000,00	R\$ 60.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E AÇÃO URBANA

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO	VALOR PEÇAS ESTIMADO	VALOR SERVIÇO ESTIMADO
1	CAMINHÃO	350673-IVECO/TECTOR 1,50E+23	CAMINHÃO	Diesel (litro)	PRW-5655	2018	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
2	CAMINHÃO	CAR/CAMINHÃO	FORD/CARGO 1519 S	Diesel (litro)	PRK-1133	2019	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
3	CAMINHÃO	CHEVROLET	CAMINHÃO PIPA	Diesel (litro)	DDD-6060	1977	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
4	CAMINHÃO	FORD	PIPA/CARGO 2431 L	Diesel (litro)	RBT-2J48	2019	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
5	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1719	CAMINHÃO/BASCULANTE	Diesel (litro)	PQL-6039	2016	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
6	CAMINHÃO	IVECO	TECTOR - 150E21	Diesel (litro)	SCB-7J15	2023	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
7	CAMINHÃO	M.BENS	CAMINHÃO BASCULANTE - BRAZIL-	Diesel (litro)	PQA-5691	2015	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
8	CAMINHÃO	M.BENS	CAMINHÃO CAÇAMBA	Diesel (litro)	KCF-1023	1977	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
9	CAMINHÃO	M.BENS	CAMINHÃO CAÇAMBA - GOYAZ	Diesel (litro)	PQA-7A61	2015	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
10	CAMINHÃO	TRUK	CAMINHÃO MERCEDES PIPA	Diesel (litro)	ADX-5759	1988	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
11	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO CARROCEIRA 790S	Diesel (litro)	KCF-8207	1992	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
12	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	CAR/CAMINHÃO BASCULANTE	Diesel (litro)	KCA-8088	1985	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
13	CAMINHÃO	VW/26.280.CRM 6X4	CAMINHÃO/BASCULANTE	Diesel (litro)	ONO-2063	2013	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
14	CAMINHÃO	350673-IVECO/TECTOR 1,50E+23	CAMINHÃO	Diesel (litro)	PRW-5655	2018	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00
15	COMPACTADOR	HONDA/MENEGOTTI	COMPACTADOR DE SOLO - PERCUSSÃO RAM 72 H GXR120	Gasolina (litro)	GXR-1200	2021	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00

16	COMPACTADOR	HONDA/MENEGOTTI	COMPACTADOR DE SOLO - PERCUSSÃO RAM 72 H GXR120	Gasolina (litro)	GXR-1201	2021	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
17	ESCAVADEIRA	CASE - 580N	RESTROESCAVADEIRA 4X4 CAB	Diesel (litro)	GAH-1600	2017	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00
18	MOTOBOMBA	GERADOR	GERADOR DIESEL AÇÃO URBANA	Diesel (litro)	GER-0001	2020	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
19	MOTOBOMBA	GERADOR	GERADOR DIESEL AÇÃO URBANA	Diesel (litro)	GER-0002	2020	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
20	MOTOCICLETA	HAOJUE	NK 150	Gasolina (litro)	SDK-7F44	2024	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
21	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR BRASIL	PATROL PAC 2	Diesel (litro)	KHX-8918	2014	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00
22	MOTONIVELADORA	VOLVO G930	MOTONIVELADORA (PATROL)	Diesel (litro)	GCG-9930	2013	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00
23	MOTOSSERRA	MOTOSSERRA	MS 361 STIHL	Gasolina (litro)	STI-2202	2017	R\$ 600,00	R\$ 300,00
24	MÁQUINA DE CORTE DE ASFALTO	TOYAMA	CORTADOR DE PISO E ASFALTO	Gasolina (litro)	COP-0001	2021	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
25	PLACA VIBRATÓRIA	TOYAMA	PLACA VIBRATÓRIA	Gasolina (litro)	VBT-0001	2021	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
26	PÁ-CARREGADEIRA	COMBAT	PÁ CARREGADEIRA	Diesel (litro)	PAC-9630	2012	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	PÁ CARREGADEIRA	XCMG MOD ZL30H	PÁ CARREGADEIRA	Diesel (litro)	XCM-2016	2016	R\$ 80.000,00	R\$ 40.000,00
28	PÁ CARREGADEIRA	XCMG LW300KV	PÁ CARREGADEIRA	Diesel (litro)	XCM-2022	2022	R\$ 80.000,00	R\$ 40.000,00
29	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR	RETROESCAVADEIRA	Diesel (litro)	CAT-4160	2013	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00
30	ROÇADEIRA	BRANCO	BT-1838 - CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	BTB-1838	2024	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00
31	ROÇADEIRA	ROÇADEIRA STIL - 220	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	STI-2200	2020	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
32	ROÇADEIRA	STIL - 220	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	STI-2201	2014	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00

33	ROÇADEIRA	STIL - 220	FS-290	Gasolina (litro)	STI-2203	2014	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
34	ROÇADEIRA	STIL - 220	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	STI-2205	2017	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
35	ROÇADEIRA	TOYAMA TRAPP	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	TOY-2019	2018	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
36	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	STI-2204	2019	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
37	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	ROÇADEIRA STIL 220	Gasolina (litro)	RMC-6000	2018	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
38	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6001	2014	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
39	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6002	2020	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
40	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6003	2020	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
41	ROÇADEIRA	TRAPP - RMC 60	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	RMC-6004	2020	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
42	ROÇADEIRA	TROY-BILT	CORTADOR DE GRAMA	Gasolina (litro)	TRO-2019	2019	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
43	TRATOR DE ESTEIRA	NEW ROLLAD	TRATOR NEW ROLLAD TL 75E	Diesel (litro)	NHL-0075	2001	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	TRATOR DE PNEU	FARMTRAC	FT6075 PRO - Trator	Diesel (litro)	HYF-3972	2018	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00
45	TRATOR DE PNEU	MASSEY FERGUSON	TRATOR 275	Diesel (litro)	TRA-0275	1993	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	TRATOR DE PNEU	ROLLAD	TRATOR NEW ROLLAD TL75E	Diesel (litro)	NEW-0080	2001	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	CARRETINH A UTILITÁRIO	R/ JUNIOR CIA 501	CAR/ REBOQUE/ C ABERTA	Bi-Combustível (Litro)	PRF-7415	2017	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
48	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	Bi-Combustível (Litro)	OGT-9876	2011	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
49	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	SIENA EL FLEX	Bi-Combustível (Litro)	OGN-4734	2012	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
50	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	SIENA EL FLEX	Bi-Combustível (Litro)	EJK-8312	2009	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
51	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	UNO	Gasolina (litro)	KDP-3235	1998	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
52	VEÍCULO DE PASSEIO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	Bi-Combustível (Litro)	APY-6289	2008	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
53	VEÍCULO DE PASSEIO	FORD	CAMINHONETE FORD COURIER L1.6 FLEX	Bi-Combustível (Litro)	KZF-3151	2009	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00

54	VEÍCULO DE PASSEIO	FORD	FIESTA	Gasolina (litro)	GRZ-4442	1998	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
55	VEÍCULO DE PASSEIO	FORD	RANGER XL 13P	Diesel (litro)	NLB-2287	2010	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
56	VEÍCULO DE PASSEIO	GM-CHEVROLET	MONZA	Gasolina (litro)	AFO-1127	1995	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
57	VEÍCULO DE PASSEIO	GM-CHEVROLET	CAR/CAMINHONETE	Diesel (litro)	KCQ-8260	1975	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
58	VEÍCULO DE PASSEIO	C-10 RENAULT	SANDERO AUT 1016V	Bi-Combustível (Litro)	NKP-7977	2009	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
59	VEÍCULO DE PASSEIO	VOLKSWAG EM	GOL 16V PLUS	Gasolina (litro)	IJX-9969	2001	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.479.000,00	R\$ 819.800,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ITEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	PLACA	ANO	VALOR DE PEÇAS ESTIMADO	VALOR SERVIÇO ESTIMADO
1	COMPACTADOR	BUFFALO MOTORES	-	Gasolina	BFG-5200	2021	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
2	COMPACTADOR	BUFFALO MOTORES	-	Gasolina	BFG-5201	2021	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
3	MOTOBOMBA	MOTOBOMBA	-	Gasolina	BOM-2019	2019	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
4	ROÇADEIRA	ROÇADEIRA	-	Gasolina	FSS-2901	2020	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
5	TRATOR DE PNEU	MAHINDRA	6075 4WD	Diesel	MHD-6075	2022	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00
6	TRATOR DE PNEU	MASSEY FERGUSON	TRATOR	Diesel	AGT-2752	1993	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	NH/ TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5003	2016	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00
8	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	NH/ TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5340	2016	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00
9	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TRATOR NEM ROLLAD	Diesel	TTT-4030	2012	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00
10	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5343	2016	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00
11	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TT 4030 - TX1TX4	Diesel	GCG-5348	2016	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00
12	TRATOR DE PNEU	NEW ROLLAD	TX1TX4 - TT 4030	Diesel	GCG-5348	2016	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL	R\$ 222.000,00	R\$ 111.000,00
-------------	----------------	----------------

ANEXOII

CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

Nome do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Prazo de Validade da Proposta: conforme edital

a) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N.º 000/2024

Item	Descrição	Taxa de Administração (%)
------	-----------	---------------------------

, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

c) Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

**VALOR DA TAXA A SER COBRADA DA REDE CREDENCIADA A SER UTILIZADA
APENAS PARA FINS DE DESEMPATE: _____ %**

Data: _____/_____/_____

Assinatura do representante

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº XXX/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no **Decreto Municipal nº XXX, de XX de janeiro de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº XXX/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS					
Item	Descrição	Quant. Estimada de Veículos Leves, Veículos Pesados e Outros	Valor Estimado Aquisição de Peças (R\$) Anual	Valor Estimado para Serviços (R\$) Anual	Valor Total Estimado para Peças e Serviços (R\$) Anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE	14			

ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA E ETC), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE TURVÂNIA-GO				
Percentual da Taxa de Administração				0,00%
Valor da Taxa Administração				R\$ 0,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo Único da presente Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser

prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições previamente estabelecidos, e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos publicitados, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de

preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº XXX, de XX de janeiro de 2024.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades es tabeladas no Decreto Municipal nº XXX, de XX de janeiro de 2024 c/c o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme o Decreto Municipal nº XXX, de XX de janeiro de 2024.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

No caso de adjudicação por preço global de grupo/lote de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, quando houver.

Local e data

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

A Sra. Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal

Ref.: Pregão Eletrônico nº 000/2024.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa , com sede na

....., C.N.P.J. n.º

....., através de seu representante legal Sr. (a)

....., cargo ,

CREDENCIA o (a) Sr. (a) , portador (a) do R.G. n.º

..... e C.P.F. n.º, para

representá-la perante a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Turvânia, na sessão pública do Pregão Eletrônico supracitado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ____de ____de

(assinatura

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um

modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social.

ANEXO VII

A Sra. Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal
Ref.: Pregão Eletrônico nº 00/2024.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ não possui em seu quadro societário ou de administradores, pessoas físicas condenadas em segunda instância pelas práticas, de crimes sexuais contra vulnerável (artigos 217-A e 218-C do Código Penal), de crimes previstos nos artigos 240 e 241-E do Estatuto da Criança e do Adolescente e outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes.

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal

Ref.: Pregão Eletrônico nº 000/2024.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal nº 9.854/99.

Localidade, _____ / _____ / _____.

(Assinatura e

